



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO de RORAIMA

**IMPrensa**  
**OFICIAL**  
1944

**José de Anchieta Junior - Governador do Estado**  
Boa Vista-RR, (quinta-feira) 12 de fevereiro de 2009  
Roraima - ano XIX

**1003**

### SUMÁRIO

|  | Página |
|--|--------|
| Atos do Poder Executivo.....                                       | 01     |
| Governadoria do Estado.....  | 01     |
| Casa Militar.....  | 07     |
| Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....    | 07     |
| Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.....         | 16     |
| Secretaria de Estado da Fazenda.....                               | 17     |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 19     |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                     | 20     |
| Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.....                | 20     |
| Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.....                       | 20     |
| Comissão Permanente de Licitação.....                              | 23     |
| Universidade Estadual de Roraima.....                              | 23     |
| Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....                  | 24     |
| Instituto de Terras e Colonização de Roraima.....                  | 24     |
| Junta Comercial do Estado de Roraima.....                          | 25     |
| Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....                       | 25     |
| Ministério Público de Roraima.....                                 | 25     |
| Defensoria Pública do Estado de Roraima.....                       | 28     |
| Prefeituras.....   | 28     |
| Outras Publicações.....  | 28     |

Esta edição circula com 30 páginas

#### Atos do Poder Executivo

#### Governadoria do Estado

#### MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 007 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) DEPUTADOS (AS) ESTADUAIS, Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e aos demais membros dessa Excelsa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Complementar que visa introduzir alterações à Lei Complementar nº 008, de 31 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a carreira do Fisco Estadual - Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, objetivando adequar seus dispositivos à redação da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que trata do regime geral dos servidores do Estado de Roraima, notadamente no que concerne a revogação do Adicional de Tempo de Serviço e do Prêmio de Assiduidade, pela necessidade de acompanhar as mutações da lei geral. Justifica-se a aprovação do incluso Projeto de Lei Complementar pelo fato do Governo continuar pagando anuênio para os servidores do grupo TAF em razão da lei especial revogar a lei geral, arcando, portanto, com ônus de tais despesas quando os demais servidores efetivos perderam essa vantagem desde 2002. Dessa forma, é justa a revogação do artigo 36, da Lei Complementar nº 008/94, por uma questão de isonomia no tratamento dos servidores estaduais efetivos. Quanto ao artigo 42, deve-se, ainda, à alteração introduzida ao Estatuto do Servidor Público Estadual quando da publicação da Lei nº 53/01, a

qual substitui a Licença por Assiduidade (licença-prêmio) pela licença para capacitação, mais uma vez trata-se de mero ajuste igualitário. Ao artigo 45, acrescenta-se apenas à mãe adotiva o direito à licença-maternidade, tal qual ocorre na lei geral. Trata-se de uma inovação do direito de família, que deverá alcançar, também, a classe fiscal. Em face do exposto, proponho a Vossas Excelências a aprovação do anexo Projeto de Lei Complementar em regime de URGÊNCIA, visando revogar completamente o dispositivo que trata do adicional de tempo de serviço e alterar a licença-prêmio em Licença para Capacitação, oferecendo melhores oportunidades para o treinamento e a especialização dos servidores.

No ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.42.....

V - licença para capacitação;

Art. 45. À gestante e à mãe adotiva será concedida, mediante laudo médico, licença-maternidade pelo prazo estabelecido na lei da Previdência Social, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Art. 46.....

#### SUBSEÇÃO V

Da Licença para Capacitação

Art. 47. Após cada quinquênio de exercício, o servidor ocupante do cargo do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF - poderá, no interesse da Administração Estadual, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional. (NR)

§1º Os períodos de licença de que trata o caput deste artigo não são acumuláveis. (AC)

§ 2º Para efeito da homologação da licença de que trata este artigo, o servidor deverá apresentar ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda o comprovante de sua inscrição em curso ou treinamento, e, após a conclusão deste, juntar ao processo de homologação da licença, o respectivo certificado de conclusão. (AC)

§ 3º Não terá direito a licença para capacitação o servidor do Grupo TAF que tiver em seu poder ordem de serviço pendente de conclusão por tempo excedente ao prazo estabelecido em regulamento.” (NR)

Art. 2º Fica Revogado o art. 36, Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 008 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) DEPUTADOS (AS) ESTADUAIS, No exercício de competência constitucional, cumprindo dispositivo estabelecido no inciso VI, do art. 33, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Assembléia, o anexo Projeto de Lei que autoriza a formalizar diretamente pelo Fundo de Participação de Estado – FPE. Com tal pagamento, serão quitados os débitos relativos ao Contrato de Empréstimo nº 24.445-95 (Conjunto Habitacional Jardim Alvorada I) e Contrato nº 24.419-41 (Conjunto Habitacional Paraná), que é objeto de ação judicial (Processo nº 2003. 42.00.002583-6, que tramita na 2ª Vara Federal de Boa Vista).

Convém salientar, que em face do referido débito, o serviço público estadual ficou impedido de regularizar o loteamento junto ao Cartório Imobiliário competente, gerando assim várias demandas judiciais em favor da Codesaima e como conseqüência o Estado de Roraima. Dessa feita, considerando a necessidade da regularização dos imóveis constantes dos Loteamentos, bem como confiando no respeito público com que os nobres Deputados norteiam as suas deliberações, estou certo de que, entendendo a relevância social do Projeto que ora submeto à apreciação desse Poder, Vossas Excelências transformá-lo-ão em Lei. Na oportunidade, renovo-lhes as expressões do meu elevado apreço distinguindo consideração.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**PROJETO DE LEI Nº DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**  
“Autoriza o Poder Executivo a formalizar parcelamento de débito junto

ao fundo de Garantia do Trabalhador – FGTS, com pagamento diretamente pelo Fundo de Participação do Estado – FPE e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,  
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a formalizar parcelamento em 216 (duzentos e dezesseis) parcelas mensais e sucessivas, junto ao Fundo de Garantia do Trabalhador FGTS, relativos aos contratos nºs 24.445-94 e 24.419-41, referentes aos Conjuntos Habitacionais: Jardim Alvorada I e Paraná.

Art. 2º Fica estabelecido que a quitação das parcelas será efetuada diretamente pelo Fundo de Participação do Estado – FPE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 009 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) DEPUTADOS (AS) ESTADUAIS, Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993 – que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual”. Quanto ao objeto específico da Proposta Normativa, cumpre enfatizar que se busca adequar a legislação aos novos direcionamentos da política tributária do Estado de Roraima, bem como implementar medidas que visem ao combate à evasão fiscal de tributos da competência estadual, mediante as seguintes providências:

I - desoneração dos bens do ativo permanente de estabelecimentos agropecuários e industriais. O principal objetivo desse novo regramento foi o de estimular a eficiência econômica, gerando condições ao crescimento mais acelerado da economia, através de uma relativa desoneração

**ESTADO DE RORAIMA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

**SECRETARIADO**

**HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**Cel. QOPM EDISON PROLA**

Chefe da Casa Militar

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**

Procurador Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**LUCIANO FERNANDES MOREIRA**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**JOÃO BEZERRA MAGALHÃES NETO**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**CLÁUDIO LIMA DE SOUZA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**GERSON CHAGAS**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Fazenda

**SAMIR DE CASTRO HATEM**

Secretário de Estado da Saúde

**ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**RODOLFO PEREIRA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado do Índio

**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

**SÉRGIO PILLON GUERRA**

Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos Internacionais

**CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA**

Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação

**SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA**

Secretária de Estado Extraordinária de Promoção Humana e Desenvolvimento

**JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA**

Secretário Extraordinário de Assuntos Estratégicos

**WALTER BUSS**

*Diretor do Departamento de Imprensa Oficial*

**IRAN VIEIRA ROCHA**

*Gerente de Núcleo de Publicação e Artes Gráficas*

**GIANCARLA VIANA AZEVEDO**

*Gerente de Núcleo de Custos e Distribuição*

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

*Revisão*

**MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES**

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disckets, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.

Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.

Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878

CEP 69.301-150

**PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES**

**EMPRESAS PÚBLICAS - FUNDAÇÕES – ECONOMIA MISTA – AUTARQUIAS – PREFEITURAS**

Preço por cm de coluna..... R\$: 6,00

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

Preço por cm de coluna..... R\$: 8,00

Preço por exemplar..... R\$: 1,50

Exemplar após 30 dias..... R\$: 2,50

**ASSINATURAS**

Semestral sem remessa postal..... R\$:120,00

Semestral com remessa postal para outros estados.....R\$:200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

tributária ao longo da cadeia produtiva dos bens e serviços produzidos e postos em circulação no mercado local;

II - redução da carga tributária do gado em geral, vez que apenas os produtos comestíveis resultantes de sua matança são tributados com alíquota reduzida de 12%;

III - redução da carga tributária do querosene de aviação de 25% para 12%;

IV - atribuição de responsabilidade tributária aos fabricantes de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF; ao programador, produtor, analista ou licenciante de programa de computador, bem como previsão de sanções disciplinares aos mesmos por descumprimento de obrigações tributárias;

V - atribuição de responsabilidade tributária às empresas administradoras de cartão de crédito ou débito, bem como sanções disciplinares pelo descumprimento de obrigações tributárias;

VI - extensão da não incidência do IPVA aos veículos apreendidos pelo Poder Público em geral;

VII - definição de procedimentos para o reconhecimento de não incidência e isenção do IPVA;

VIII - redução do prazo de 5 anos para 2 anos para fins de isenção do IPVA concedida aos veículos de propriedade de portador de deficiência física, a exemplo dos veículos da categoria de aluguel (táxi);

IX - revogação do § 2º, do art. 51 por expressa incompatibilidade com o caput do artigo e com a regra de não cumulatividade do ICMS, haja vista a impossibilidade de devolução de saldo credor do ICMS no encerramento de atividades dos estabelecimentos. O denominado crédito do ICMS é crédito puramente escritural, e guarda essa característica tanto para a apuração do saldo mensal quanto no caso de haver saldo a seu favor, passando este, ainda como crédito escritural para o mês seguinte. Esse crédito não é um crédito na expressão total do termo jurídico, mas existe apenas para fazer valer o princípio da não-cumulatividade, em operações puramente matemáticas, não se incorporando ao patrimônio do contribuinte, tanto que este, ao encerrar suas atividades, não tem o direito de cobrar da Fazenda seus créditos que não puderam ser utilizados para compensar seus débitos na conta mensal de chegada.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado de Roraima, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhes meus protestos de estima e alta consideração.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### PROJETO DE LEI Nº DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Altera dispositivos da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o sistema Tributário Nacional e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica acrescentado o inciso XV, ao art. 7º, com a seguinte redação:

Art. 7º .....

XV - Operações de entrada de máquinas ou equipamentos destinados ao ativo permanente de estabelecimento agropecuário ou industrial, para utilização direta e exclusivamente no seu processo produtivo, de procedência nacional ou estrangeira, bem como suas partes e peças.” (AC)

II – O item 13 da alínea “b”, do inciso I, do art. 32, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se à alínea o item 19:

“Art. 32. ....

I .....

b) .....

13 - Gado bovino, bufalino, suíno, ovino e caprino e produtos comestíveis resultantes de sua matança, em estado natural, resfriados ou congelados; (NR)

19 – Querosene de aviação; (AC)

III - A alínea “c”, do inciso I, do art. 32, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. ....

I .....

c) 25% (vinte e cinco por cento) para: gasolina, álcool anidro e hidratado para fins combustíveis; (NR)

IV - Fica acrescentado o inciso IX, ao art. 34, com a seguinte redação:

“Art. 34. ....

IX – O fabricante ou credenciado de equipamento emissor de cupom fiscal, bem como o produtor, o programador, analista ou o licenciante do uso de programa de computador (software), sempre que, por meio de dispositivos, mecanismos ou funções do equipamento ou programa, colaborarem com a insuficiência ou falta de pagamento do imposto. (AC)

V - Fica acrescentada a alínea “i”, ao inciso VI, do art. 69, com a seguinte redação:

“Art. 69. ....

i) Fornecer inscrição estadual, quando não possuir a condição de contribuinte do ICMS, com o propósito de adquirir mercadorias em outras unidades da Federação com redução ou não pagamento do imposto - multa de 5 (cinco) UFERR's, sem prejuízo da cobrança do imposto.” (AC)

VI - Fica acrescentada a alínea “d”, ao inciso VII, do art. 69, com a seguinte redação:

“Art. 69. ....

VII - .....

d) Deixar a administradora de cartão de crédito ou débito, ou estabelecimento similar, de entregar, na forma e no prazo estabelecidos na legislação, as informações sobre as operações e prestações realizadas por estabelecimento de contribuinte cujos pagamentos sejam realizados por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similar – multa de 100 (cem) UFERR, por contribuinte.” (AC)

VII – Ficam acrescentadas as alíneas “f”, “g” e “h”, ao inciso VIII, do artigo 69, com a seguinte redação:

Art. 69. ....

VIII - .....

f) 100 (cem) UFERR, por equipamento, ao estabelecimento usuário de ECF-IF, ECF-MR ou ECF-PDV, que mantenha em uso programa aplicativo que possibilite, ao equipamento de controle fiscal, de forma diversa da prevista na legislação tributária, a não-impressão do registro da operação ou prestação, concomitantemente à captura das informações referentes a cada item; (AC)

g) 100 (cem) UFERR, ao desenvolvedor do Programa Aplicativo Fiscal – PAF para ECF, que:

1 - Deixar de fornecer ao fisco senha ou meio eletrônico, que possibilite acesso a equipamento, banco de dados, telas, funções e comandos de programa aplicativo fiscal, bem como a realização de leituras, consultas e gravação de conteúdo das memórias de equipamento de controle fiscal, sem prejuízo da cópia de arquivos mediante processo eletrônico com assinatura digital;

2 - Deixar de prestar ao fisco quaisquer outras informações referentes aos usuários dos Programas Aplicativos Fiscal - PAF, por si elaborados e não contidas no item anterior;

3 - Fornecer, a qualquer título, Programa Aplicativo Fiscal - PAF que possibilite, ao Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, controle de forma diversa da prevista na legislação tributária e/ou a não-impressão do registro da operação ou prestação, concomitantemente à captura das informações referentes a cada item; (AC)

h) 100 (cem) UFERR, ao credenciado, que:

1 - Fornecer, a qualquer título, ECF-IF, ECF-MR ou ECF-PDV, ou outro equipamento que cumpra função análoga, de uso fiscal, com telas, funções ou aplicativos vedados pela legislação, inclusive interligação a computador ou a outro periférico, em desacordo com a legislação pertinente;

2 – Promover ou patrocinar o bloqueio ou alteração de função de ECF-IF, ECF-MR ou ECF-PDV, inclusive com o emprego de “software”, cuja utilização esteja vedada pela legislação;

3 - Remover, o credenciado ou seu preposto, dispositivo assegurado da inviolabilidade de ECF-IF, ECF-MR ou ECF-PDV, sem autorização do

fisco;" (AC)

VIII – o inciso II, do § 4º, do art. 97, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97 . . . . .

§ 4º . . . . .

II - Veículo apreendido pelo Poder Público, no período compreendido entre a data da apreensão e a data da devolução ou arrematação, exceto nos casos de apreensão por infração à legislação brasileira de trânsito.” (NR)

IX - Ficam acrescentados os §§ 7º e 8º, ao art. 97, com a seguinte redação:

“Art. 97 . . . . .

§ 7º O requerimento de reconhecimento de não-incidência do imposto deverá ser formalizado antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (AC)

§ 8º A não incidência de que trata o inciso I do § 4º se opera no exercício imediatamente posterior ao fato, ficando remidas as parcelas vincendas do imposto referente ao exercício em que ocorrer o evento determinante da não incidência.” (AC)

X - O § 5º, do art. 98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98 . . . . .

§ 5º O direito à aquisição do veículo com benefício da isenção por portador de deficiência física poderá ser exercida apenas uma vez a cada 2 (dois) anos.” (NR)

XI - Fica acrescentado o § 9º, ao art. 98, com a seguinte redação:

“Art. 98 . . . . .

§ 9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.” (AC)

XII - Ficam acrescentados os incisos IX e X, ao art. 147, com a seguinte redação:

“Art. 147. . . . .

IX - As administradoras de “shopping center”, de centro comercial ou assemelhado, a respeito dos contribuintes localizados nos respectivos empreendimentos; (AC)

X - As administradoras de cartão de crédito ou de débito em relação às operações ou prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares.” (AC)

XIII - Fica revogado o § 2º, do art. 51.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 9735-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor AMARILDO DA ROCHA FREITAS, portador da RG nº 50.415 SSP/RR e CPF nº 160.480.402-53, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima – COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.016.054-3, relativamente às atividades de criação de bovinos para corte e criação de ovinos, inclusive para produção de lã na “FAZENDA MENININHA DO CANTO”, com área de 1.162 ha, localizada na Região da Serra da Lua, Zona Rural, no Municí-

pio de Canta/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 9736-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor MAURO DA ROCHA FREITAS, portador da RG nº 46.552 SSP/RR e CPF nº 144.739.762-20, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima – COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.016.055-2, relativamente às atividades de criação de bovinos para corte e criação de ovinos, inclusive para produção de lã na “FAZENDA PORANGATU”, com área de 1.161 ha, localizada na Região da Serra da Lua, Zona Rural, no Município de Canta/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 9737-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado

de Roraima;  
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor ANTONIO POYATO VERRI, portador da RG nº 44.807 SSP/RR e CPF nº 238.107.379-04, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima – COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.010.857-0, relativamente às atividades de criação de bovinos para corte e cultivo de arroz na “FAZENDA MONTE RORAIMA”, com área de 1.600 ha, localizada na Vicinal 8 do Apiauí, no Município de Mucajá/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 9739-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do artigo 62, da Constituição Estadual, e em obediência ao preceito do artigo 13, da Lei Complementar nº 007, de 26 de agosto de 1994, alterado pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 69, de 9 de setembro de 2003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados da função de Membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes das Entidades Governamentais a seguir especificadas:

I - Secretaria Estadual da Saúde - SESAU

Titular: Maria Sebastiana da Silva- 81153 SSP/RR

II – Assembléia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR

Titular: Alessandra Souza de Araújo- 161880 SSP/RR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 9740-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Dispõe sobre o Decreto nº 1265-P de 29/09/08 que trata da prorrogação do contrato dos professores do Processo Seletivo Indígena/2008 e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogados até 31/01/2009, os contratos dos professores abaixo relacionados, selecionados através do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital nº 001/2008, realizado para contratação temporária de excepcional interesse público, para prover carência provisória na Carreira de Magistério Público Estadual, tendo em vista o encerramento das atividades pedagógicas do Ensino Médio do ano letivo de 2008 na unidade de exercício estar previsto para 31 de janeiro de 2009.

| CONTRATO | NOME                              | LOTAÇÃO                    |
|----------|-----------------------------------|----------------------------|
| 428      | IGOR ARNÓBIO PINHEIRO DE CARVALHO | ESC EST IND JULIO PEREIRA  |
| 418      | JORGE LUIS DA COSTA               | ESC EST IND JULIO PEREIRA  |
| 882      | JOSE IRAN DOS SANTOS DE AQUINO    | ESC EST INDIA FRANCISCA    |
| 79       | JOSE VALTER SIMPLICIO MANDUCA     | ESC EST INDIA FRANCISCA    |
| 790      | TERESA DE JESUS BARROS PINHEIRO   | ESC EST IND OTAVIO MANDUCA |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 9742-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Dispõe sobre a transferência para a reserva remunerada, a pedido, de Praça integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62 da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe as alíneas “d” e “h”, do inciso III, do art. 50; inciso I do art. 89; inciso I do art. 92 e caput, do art. 93, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), bem como os artigos 19, 20, 21 e seus parágrafos da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, combinado com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 19, de 4 de junho de 1998,

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Transferir para reserva remunerada a pedido, o 3º Sargento PM VENCESLAU PEREIRA DA SILVA FILHO, RG nº. 53.821 – SSP/RR, CPF/MF nº 144.687.192-49, Matrícula SIAPE nº. 0715158, do Quadro Especial de Praças Policiais Militares (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 9743-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Dispõe sobre a transferência para reserva remunerada, ex-offício integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inciso II, § 8º do art. 14 e § 1º do art. 42 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o inciso I e parágrafo único do art. 89 e inciso II do art. 92 e inciso VIII, do Art. 94, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada, ex-offício, o CB QEPPM LINALDO MEDEIROS DO NASCIMENTO, por ter sido diplomado em cargo de vereador do Município de Caracará do Estado de Roraima, a contar de 12 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 9744-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Dispõe sobre transferência para reforma de Praça da reserva remunerada, da Polícia Militar do ex-Território Federal de Roraima”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual, e de acordo com o que dispõe inciso II do art. 96; inciso IV do art. 99; da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima), bem como os artigos 19, 20, 21, inciso IV e § 1º do art. 24; inciso I e II do art. 26 e seus parágrafos da lei 10.486, de 4 de julho de 2002, combinado com o que prescreve o § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº. 19, de 4 de junho de 1998,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Reformar ex-offício, o 3º Sargento PM da Reserva Remunerada EURÍPEDES ALVES ALVARENGA, RG nº 13.711 – SSP/RR, CPF/MF nº 027.813.692-15, Matrícula SIAPE nº 0714275, do Quadro Especial de Praças Policiais Militares (QEPPM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, com os proventos de 2º Sargento PM, por ter sido considerado Inválido para o serviço policial militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, datada em 19 de março de 2008, expedida pela Junta de Inspeção de Saúde da Corporação, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 9747-E DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Transfere integrante da carreira policial militar do Ex-Território Federal de Roraima para a Reserva Remunerada, a pedido.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no inciso I, do art. 92 e art. 93, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, c/c § 1º do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante reserva remunerada, a pedido, o subtenente JAIME SANTOS DA COSTA, CPF nº 112.302.312-34, por haver completado, em 30 de janeiro de 2009, trinta anos, zero mês e zero dia de serviço.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que prescreve os artigos 20 e 21 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de subtenente.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal e Legislação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima efetivará o presente desligamento do serviço, nos termos do inciso I e parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 9748-E DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Transfere integrante da carreira policial militar do Ex-Território Federal de Roraima para a Reserva Remunerada, a pedido.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no inciso I, do art. 92 e art. 93, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante reserva remunerada, a pedido, o Subtenente VANILDO DA COSTA CAVALCANTE, CPF nº 153.861.802-82, por haver completado, no dia 5 de fevereiro de 2009, trinta anos, zero mês e zero dia de serviço.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que prescreve os artigos 20 e 21 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de Subtenente.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal e Legislação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima efetivará o presente desligamento do serviço, nos termos do inciso I e parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 9749-E DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Transfere integrante da carreira policial militar do Ex-Território Federal de Roraima para a Reserva Remunerada, a pedido.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no inciso I, do art. 92 e art. 93, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante reserva remunerada, a pedido, o Subtenente VALDERI JOSÉ FERREIRA, CPF nº 112.090.972-49, por haver completado, no dia 7 de fevereiro de 2009, trinta anos, zero mês e zero dia de serviço.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que prescreve os artigos 20 e 21 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 1º sargento.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal e Legislação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima efetivará o presente desligamento do serviço, nos termos do inciso I e parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 9750-E DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Dispõe sobre licenciamento, a pedido, de praça bombeiro militar e desligamento do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do art. 62 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na alínea “j”, do inciso III, do Art. 50 e no inciso I, § 1º, do art.112, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979, aplicadas ao Corpo de Bombeiros Militar por força do art. 67, da Lei Complementar n.º 052, de 28 de dezembro de 2001.

**R E S O L V E**

Art. 1º Licenciar, a pedido, do quadro do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, a soldado de 1ª classe JANAÍNA DE ARAÚJO MELO, por haver pedido desligamento do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal e Legislação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima efetivará o presente desligamento do serviço, nos termos do inciso V e parágrafo único, do art. 89, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 9751-E DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Dispõe sobre licenciamento, a pedido, de praça bombeiro militar e desligamento do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do art. 62 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na alínea “j”, do inciso III, do Art. 50 e no inciso I, § 1º, do art.112, da Lei 6.652, de 30 de maio de 1979, aplicadas ao Corpo de Bombeiros Militar por força do art. 67, da Lei Complementar n.º 052, de 28 de dezembro de 2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Licenciar, a pedido, do quadro do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, o Cabo CAIO VINÍCIO DE OLIVEIRA SOARES, por haver pedido desligamento do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal e Legislação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima efetivará o presente desligamento do serviço, nos termos do inciso V e parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 11 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado o servidor LUCIANO FERNANDES MOREIRA, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos, para participar da Reunião de trabalho com o Presidente da República e os Ministros da Saúde, Cultura, Desenvolvimento Agrário e Desenvolvimento Social, no período de 27 e 28-1-2009, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado o servidor RODOLFO PEREIRA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para participar da Reunião de trabalho com o Presidente da República e os Ministros da Saúde, Cultura, Desenvolvimento Agrário e Desenvolvimento Social, no período de 26 a 29-1-2009, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 13 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado o Dr. MIGUEL ÂNGELO TEIXEIRA BRANDÃO D'ELIA, para participar da reunião de trabalho com o Presidente da República e os Ministros da Saúde, Cultura e Desenvolvimento Agrário, no período de 27 a 28-1-2009, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 16 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor ENOQUE ROSAS, Coordenador-Geral de Orçamento Público, para responder pela Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria surte efeito ao período de 4 a 8-1-2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 17 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor JAIME DE AGOSTINHO, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, para responder pelo titular.

Art. 2º Esta Portaria surte efeito ao período de 9 a 11-1-2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo, e

CONSIDERANDO que o Estado de Roraima sediará o importante evento "IV Fórum dos Governadores da Amazônia Legal", no dia 13 de fevereiro de 2009, nas dependências do Palácio Senador Hélio Campos; CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer que o evento supra citado contará com a participação, não só dos Governadores da Amazônia Legal, mas também de ilustres ministros;

CONSIDERANDO que ao Governador do Estado compete zelar pelo bom andamento dos trabalhos a serem desenvolvidos nesse evento; CONSIDERANDO, por fim, que é de suma relevância a disponibilização de espaço físico, devido ao grande número de pessoas envolvidas, bem como o de comitativas oficiais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Suspender o expediente interno e externo do Palácio Senador Hélio Campos, no dia 13-2-2009, em horário integral, para a realização do "IV Fórum dos Governadores da Amazônia Legal", ressalvados os serviços pertinentes ao próprio evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 166, de 04 de setembro de 2001, referente à publicação do Decreto nº 4.382-E, de 03 de setembro de 2001, que trata da Criação do Centro de Apoio Pedagógico do Deficiente Visual – CAP-DV.

**ONDE SE LÊ:**

“Cria a Escola Estadual João Maria da Silva e dá outras providências”

**LEIA-SE:**

“Cria o Centro de Apoio Pedagógico do Deficiente Visual – CAP-DV e dá outras providências”

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 990, de 26 de janeiro de 2009, referente à ERRATA de 23 de janeiro de 2009, da Lei 700 de 31 de dezembro de 2008 ,

**ONDE SE LÊ:**

Leia-se: Art. 1º O Quadro de Provimento Efetivo e Cargos Comissionados constantes do Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público Estadual passa a ter nova configuração, conforme anexos I e VIII desta Lei.

**LEIA-SE:**

Leia-se: Art. 1º O Quadro de Provimento Efetivo e Cargos Comissionados constantes do Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores do Ministério Público Estadual passa a ter nova configuração, conforme anexos I a VIII desta Lei.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 997, de 4 de fevereiro de 2009, referente à Portaria nº 09, de 4 de fevereiro de 2009, que autorizou o Secretário da SEPLAN, HAROLDO EURICO AMÓRAS DOS SANTOS a ausentar-se do Estado,

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º no período de 03 a 05 de fevereiro.

Art. 2º [...]

**LEIA-SE:**

Art. 1º no período de 03 a 07 de fevereiro de 2009.

Art. 2º [...]

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2008.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**Casa Militar****PORTARIA Nº 013/CM/2009**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores TARSO DE SOUZA CRUZ e SÉRGIO DE CASTRO BESSA, comandantes de Aeronave, para viajarem no período de 05 a 08.02.2009, com destino a cidade de São Luiz - MA, com a finalidade de transportar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima José de Anchieta Júnior e comitiva, na aeronave de matrícula PP-ERR (Lear Jet 35) deste governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2009.

EDISON PROLA – Cel QOPM

Secretário Chefe da Casa Militar

**Secretaria de Estado da Gestão  
Estratégica e Administração****PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 126 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

**RESOLVE:**

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor NADILSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 842.603.192-72, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 042001648, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-119, às fls. 107-F, sob o nº 72027, expedida em 11 de outubro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 017001-013839/08-45.

| DEPENDENTE              | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|-------------------------|--------------------|--------------------|
| AMANDA PEREIRA DA SILVA | FILHA              | 10.10.08           |

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2009.

ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima-Em Exercício

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 127 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora MAYRA CRUZ VASCONCELOS, CPF nº 806.325.562-34, Técnico de Laboratório em Análise Clínica, Matrícula: 040000837, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-120, às fls. 64-V, sob o nº 72542, expedida em 2 de novembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 020001-014013/08-26.

| DEPENDENTE                 | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| GUILHERME CRUZ VASCONCELOS | FILHO              | 31.10.08           |

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2009.

ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima-Em Exercício

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 128 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora ELIETE LIMA CORTEZ, CPF nº 564.226.105-30, Professora, Matrícula: 050000973, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-92, às fls. 145-F, sob o nº 55903, expedida em 28 de novembro de 2005, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 017001-014114/08-38.

| DEPENDENTE        | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|-------------------|--------------------|--------------------|
| ITALO LIMA CORTEZ | FILHO              | 25.11.05           |

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2009.

ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima-Em Exercício

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 129 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor FRANCISCO CANINDE ROCHA DANTAS, CPF nº 234.142.942-49, Professor, Matrícula: 050018479, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-121, às fls. 112-F, sob o nº 73237, expedida em 6 de dezembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 017001-014115/08-09.

| DEPENDENTE               | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|--------------------------|--------------------|--------------------|
| DYFRAN DE ANDRADE DANTAS | FILHO              | 04.12.08           |

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2009.

ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima-Em Exercício

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 130 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora TATIANE PATRÍCIA SILVERIO RIBEIRO, CPF nº 044.656.146-08, Professora, Matrícula: 43005238, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro: 124 A, fls. 176-V, Termo: 79312, expedida em 24 de novembro de 2008, no Cartório

de Registro Civil de Pessoas Naturais, em Patos de Minas-MG, conforme processo nº 017001-013863/08-20.

| DEPENDENTE                     | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|
| BEATRIZ LETÍCIA SILVERIO COSTA | FILHA              | 22.11.08           |

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2009.

ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima-Em Exercício

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 131 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor CAESAR AUGUSTUS MAIA E SILVA, CPF nº 760.566.004-91, Assistente Administrativo, Matrícula: 040002997, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-120, às fls. 115-F, sob o nº 72643, expedida em 10 de novembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 20001-07575/06-13.

| DEPENDENTE         | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|--------------------|--------------------|--------------------|
| GABRIEL COSTA MAIA | FILHO              | 08.11.08           |

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2009.

ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima-Em Exercício

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 135 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora LUCINEIDE JANUARIO RAPOSO, CPF nº 656.004.012-72, Professora, Matrícula: 050018659, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-320, fls. 65, Termo: 145368, expedida em 26 de novembro de 2008, no Cartório do 1º Ofício Deusdete Coelho Filho, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 17001-00457/05-48.

| DEPENDENTE             | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|------------------------|--------------------|--------------------|
| YASMIM JANUARIO MORAES | FILHA              | 22.11.08           |

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2009.

ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima-Em Exercício

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 136 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora MISILENE DA SILVA HOMERO, CPF nº 663.836.332-87, Professora, Matrícula: 050023537, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-121, às fls. 13-V, sob o nº 73040, expedida em 28 de novembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 17001-07264/07-12.

| DEPENDENTE                        | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|
| NAKECE EMILIANDRA DA SILVA HOMERO | FILHA              | 12.11.08           |

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2009.

ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima-Em Exercício

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 137 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA-EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei



Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora ADRIANA CARLA PAULINO, CPF nº 588.852.932-04, Cargo Comissionado, Matrícula: 020009357, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-120, às fls. 237-V, sob o nº 72888, expedida em 21 de novembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 17001-13757/08-64.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**  
**FÁBIO SAMUEL PAULINO DE SOUZA FILHO 20.11.08**

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2009.

ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA

Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima-Em Exercício

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 397 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora NUBIA SILVA SOUSA RODRIGUES, CPF nº 735.217.602-00, Professora, Matrícula: 050028799, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, no Livro nº A-122, às fls. nº 52-V, sob o nº 73718, expedida em 5 de janeiro de 2009, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 017001-000262/09-57.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**  
**CLARA NATALLY SILVA MARINHO FILHA 01.01.09**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 398 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA BARKER, CPF nº 235.671.392-15, Agente de Polícia Civil, Matrícula: 042000171, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-122, às fls. nº 151-V, sob o nº 73916, expedida em 12 de janeiro de 2009, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 019001-000586/09-10.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**  
**LUÍS GUILHERME VIEIRA BARKER FILHO 10.01.09**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 399 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora RITA DE CASSIA SOUZA DE JESUS, CPF nº 719.071.902-44, Professora, Matrícula: 050028752, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-121, às fls. nº 259-F, sob o nº 73531, expedida em 17 de dezembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 017001-000267/09-70.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**  
**ISADORA SOUZA MATOS FILHA 16.12.08**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 400 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora ELURDENIR SILVA DE CARVALHO, CPF nº 740.477.792-53, Cargo Comissionado, Matrícula: 020054901, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, às fls. 263, sob o nº 13830, do Livro nº A-32, expedida em 22 de dezembro de 2008, no Cartório do Registro Civil, em São Luiz do Anauá-RR, conforme processo nº 017001-000268/09-33.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**  
**ARTHUR CARVALHO CUNHA FILHO 15.12.08**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 401 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 241.761.172-49, Professora, Matrícula: 050028131, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-122, às fls. 17-F, sob o nº 73647, expedida em 30 de dezembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 017001-000376/09-06.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**  
**MATHEUS PEREIRA ALVES FILHO 28.12.08**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 402 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora JOANEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 621.873.682-20, Professora, Matrícula: 050019783, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-122, às fls. nº 38-V, sob o nº 73690, expedida em 3 de janeiro de 2009, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 017001-000377/09-79.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**  
**HYNGRID ANTONELLA DE OLIVEIRA LIMA FILHA 31.12.08**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 403 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora CLEONETE SILVA MARANHÃO, CPF nº 659.766.142-72, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 040001410, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-121, às fls. nº 166-V, sob o nº 73346, expedida em 9 de dezembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 017001-000390/09-37.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**  
**MATEUS MICKAEL MARANHÃO COSTA FILHO 05.12.08**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 404 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora HEILA ANTONIA DAS NEVES RODRIGUES, CPF nº 782.741.761-20, Professora, Matrícula: 043006263, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-122, às fls. nº 95-F, sob o nº 73803, expedida em 5 de janeiro de 2009, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 017001-000397/09-86.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**

**ISABELA CRISTINA SIMÕES MUSSATO FILHA 02.01.09**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 406 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora MARIA ELISA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 618.241.862-15, Cargo Comissionado, Matrícula: 020009630, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-121, às fls. nº 248-V, sob o nº 73510, expedida em 16 de dezembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 019001-000470/09-36.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**

**ISABELLE OLIVEIRA FONSÊCA FILHA 07.12.08**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 407 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora DEURIJANE SILVA OLIVEIRA, CPF nº 521.897.082-49, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 042001950, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-121, às fls. nº 292-F, sob o nº 73597, expedida em 23 de dezembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 017001-000481/09-90.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**

**JÚLIA BEATRIZ OLIVEIRA SOUZA FILHA 19.12.08**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 408 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor ANTONIO MARCIO DA SILVA, CPF nº 645.897.732-87, Cargo Comissionado, Matrícula: 020008200, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-306, fls. 184, Termo: 141287, expedida em 12 de setembro de 2007, no Cartório do 1º Ofício Deusdete Coelho Filho, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 019001-000014/09-87.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**

**MARIA EDUARDA CORDEIRO LOPES FILHA 07.09.07**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 409 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 666.928.732-15, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula: 042000738, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-121, às fls. 180-V, sob o nº 73374, expedida em 10 de dezembro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 019001-000405/09-02.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**

**ANA CLARA NATTRODT ALBUQUERQUE FILHA 09.12.08**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 410 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor LEILSON DOS SANTOS SILVA, CPF nº 446.223.682-34, Cargo Comissionado, Matrícula: 020093810, lotado na Casa Civil, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro nº A-119, às fls. nº 111-F, sob o nº 72035, expedida em 12 de outubro de 2008, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 13001-12470/08-93.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**

**LUCIANE EVELYN ELIAS DOS SANTOS FILHA 09.10.08**

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 481 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora LINDALVA LIMA BARROS VERAS, CPF nº 817.074.012-68, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 040004172, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Certidão de Nascimento, no Livro nº A-122, às fls. nº 109-V, sob o nº 73832, expedida em 7 de janeiro de 2009, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 20001-08261/07-00.

**DEPENDENTE GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO**

**EVERSON GUSTAVO BARROS VERAS FILHO 27.12.08**

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 482 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor ALDENOR DA SILVA PIMENTEL, CPF nº 741.054.852-53, Agente de Comunicação Social, Matrícula: 042001860, lotado na Comunicação Social, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro A-320, Fls. 231, Termo: 145534, expedida em 26 de dezembro de 2008, no Cartório do 1º Ofício Deusdete

Coelho Filho, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 013003-000015/09-70.

| DEPENDENTE               | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|--------------------------|--------------------|--------------------|
| MARIANNA AGUIAR PIMENTEL | FILHA              | 23.12.08           |

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2009.  
HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 483 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora RAQUEL WELK DE SOUSA SILVA, CPF nº 869.329.503-91, Professora, Matrícula: 050028886, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, de acordo com a Certidão de Nascimento, no Livro nº A-122, às fls. nº 178-F, sob o nº 73969, expedida em 16 de janeiro de 2009, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 17001-12323/05-29.

| DEPENDENTE                | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------------------|--------------------|--------------------|
| ÉRICK VINÍCIOS SILVA LIMA | FILHO              | 14.01.09           |

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2009.  
HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 484 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor EDIMILSON DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 271.991.343-04, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 040004385, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social, de acordo com a Certidão de Nascimento, no Livro nº A-122, às fls. nº 145-F, sob o nº 73903, expedida em 11 de janeiro de 2009, no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 23001-15559/05-92.

| DEPENDENTE                     | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|
| ANAYLA CRISTINE OLIVEIRA SOUZA | FILHA              | 10.01.09           |

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2009.  
HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 485 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor HUMBERTO AMPOLINO DE LIMA PEREIRA, CPF nº 344.284.612-91, Motorista, Matrícula: 040001329, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social, de acordo com a Certidão de Nascimento, Livro A-320, Fls. 265, Termo: 145568, expedida em 06 de janeiro de 2009, no Cartório do 1º Ofício Deusdete Coelho Filho, em Boa Vista-RR, conforme processo nº 023001-000589/09-95.

| DEPENDENTE                | GRAU DE PARENTESCO | DATA DE NASCIMENTO |
|---------------------------|--------------------|--------------------|
| CASSIANO FERREIRA PEREIRA | FILHO              | 30.12.08           |

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2009.  
HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 486 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, com base no Art. 47, da Lei Complementar nº 008/94, e em conformidade com o processo nº 22001-02497/08-04, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO, CPF nº 052.058.322-15, Técnica de Tributos Estaduais - TTE, Matrícula nº 050001681, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, por 01 (um) mês, no período de 17/02/09 a 18/03/09, referente ao quinquênio de 27/08/99 a 24/08/04.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 487 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, com base no artigo 185 da Lei Complementar nº 053/01, à servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 015001-000603/09-04.

SESAU – Estatutário  
NEILA DENISE SANTIAGO RABELO OLIVEIRA 15 DIAS (01/01/09 a 15/01/09)

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2009.  
HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 488 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Conceder LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, com base no artigo 185 da Lei Complementar nº 053/01, à servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 015001-010737/08-60.

SECD – Estatutário  
ALEXANDRA PEREIRA CARDOSO 90 DIAS (15/08/08 a 12/11/08)

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2009.  
HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 94 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:  
Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 15001-05605/08-80.

SESAU - Cargo Efetivo  
FRANCISCA TATIANE DE ARAUJO SANTOS 02 DIAS (06/05/08 A 07/05/08)

Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2009.  
HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 146 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:  
Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 015001-014121/08-31.

SECD – Cargo Comissionado  
RAQUEL GONÇALVES DIAS 45 DIAS (07/11/08 A 21/12/08)

Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2009.  
HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 337 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 15001-13231/08-68.

SECD – Estatutário  
LIGIA MARIA NUNES DE FREITAS GUEDES 90 DIAS (11/11/08 A 08/02/09)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 338 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 15001-01893/08-95.

SESAU – Estatutário  
CINARA DE OLIVEIRA RODRIGUES 15 DIAS (25/11/08 A 09/12/08)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 339 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 15001-13230/08-03.

SESAU – Estatutário  
EDINALRA ALVES DA SILVA 15 DIAS (17/11/08 A 01/12/08)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 340 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 15001-02784/08-95.

SESAU – Estatutário  
KELEN CRISTINA FEITOSA 15 DIAS (24/09/08 A 08/10/08)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 341 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 015001-000149/09-82.

SECD – Estatutário

NATELMA DE MELO NUNES 30 DIAS (19/02/08 A 19/03/08)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 342 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação por 60 dias, no período de 20/03/08 a 18/05/08, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora NATELMA DE MELO NUNES, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, conforme processo nº 015001-000149/09-82.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 343 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 015001-014140/08-86.

SECD – Estatutário  
DEUZELI BRANDAO DA COSTA 50 DIAS (06/11/08 A 25/12/08)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 344 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 015001-014076/08-89.

SECD – Estatutário  
ADRIANA PARENTE DA SILVA 30 DIAS (11/11/08 A 10/12/08)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 345 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação por 30 dias, no período de 06/11/08 a 05/12/08, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora SARA CAVALCANTI DE SOUZA, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, conforme processo nº 015001-014091/08-72.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 346 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com

base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 15001-13229/08-16.

SESP – Estatutário

PRISCILA OSORIO BODAS 28 DIAS (13/10/08 A 09/11/08)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 347 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 15001-02326/08-00.

SESAU – Estatutário

SONIA GUERREIRO FERREIRA 30 DIAS (28/11/08 A 27/12/08)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 348 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação por 10 dias, no período de 03/10/08 a 12/10/08, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora ANTONILCE NUNIS MACIEL, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, conforme processo nº 15001-12215/08-76.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 349 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 15001-12259/07-41.

SECD – Estatutário

ROBERTO TRINDADE BARBOSA 30 DIAS (05/06/07 A 04/07/07)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 350 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 15001-12259/07-41.

SECD – Estatutário

ROBERTO TRINDADE BARBOSA 10 DIAS (07/11/07 A 16/11/07)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 351 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação por 60 dias, no período de 22/10/08 a 20/12/08, a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor EUDIR DE OLIVEIRA LOPES, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, conforme processo nº 015001-014104/08-12.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 352 DE 29 DE JANEIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 15001-02282/07-37.

SESP – Estatutário

JANARI DE SOUZA SALES 30 DIAS (27/11/08 A 26/12/08)

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 391 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação por 60 dias, no período de 23/10/08 a 21/12/08, a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora OTAVIANA TEIXEIRA VIANA, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, conforme processo nº 15001-12494/08-31.

Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 392 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, da servidora abaixo relacionada, conforme processo nº 015001-014121/08-31.

SECD – Estatutário

RAQUEL GONÇALVES DIAS 45 DIAS (07/11/08 A 21/12/08)

Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 393 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Convalidar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do servidor abaixo relacionado, conforme processo nº 15001-08254/07-14.

SEGAD – Estatutário

RONALDO WAGNER PAIVA DE ARAÚJO 30 DIAS (27/11/07 A 26/12/07)

Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 394 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD nº 2011 de 22 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 870, de 30/07/08, de Licença para Tratamento de Saúde em nome da servidora ADRIANA FERREIRA DANTAS, onde se lê: "17 DIAS (23/04/08 A 29/04/08)", leia-se: "17 DIAS (23/04/08 A 09/05/08)", conforme Processo nº 15001-05324/08-91.

Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2009.

HILZA MARIA DA FONSECA CARRIÃO DE FREITAS

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima

**EDITAL 005 /2009**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERIOR Nº 001/2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO torna público o resultado definitivo do processo seletivo simplificado interior nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.152-E, de 28 de janeiro de 2003, seguido dos anexos I e II.

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2009.

**GLAIR FLORES DE MENEZES FERNANDES**

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – Em Exercício

**ANEXO I AO EDITAL N.º 005 /2009**

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DECRESCENTE DE ESCOLARIDADE E NOTA

I. PROFESSOR DE 5ª E 8ª MÉDIO

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE

DISCIPLINA: ESPANHOL

ESCOLA ESTADUAL SADOC PEREIRA – EXTENSÃO ZONA RURAL

| ORD. | NOME                         | ESCOLARID.                 | NOTA |
|------|------------------------------|----------------------------|------|
| 1    | DORALICE DA SILVA            | LP ESPANHOL                | 47,0 |
| 2    | RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS | CURS LP ESPANHOL           | 6,0  |
| 3    | IVANA GREGORIO DE SOUZA      | BACH TEC POLIC SEG PUBLICA | 13,0 |

MUNICÍPIO: AMAJARI

DISCIPLINA: ESPANHOL

ESCOLA ESTADUAL OVIDIO DIAS

| ORD. | NOME                         | ESCOLARID.      | NOTA |
|------|------------------------------|-----------------|------|
| 1    | JOAO CATAO PORTILHIO         | LP ESPANHOL     | 75,0 |
| 2    | FLORENCIA MARTINS DE SOUZA   | CURS LP LETRAS  | 50,0 |
| 3    | VICTOR MANOEL BRICENO ACOSTA | BACH JORNALISMO | 29,0 |

MUNICÍPIO: BONFIM

DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA

ESCOLA ESTADUAL JOAO VILHENA

| ORD. | NOME                             | ESCOLARID.     | NOTA |
|------|----------------------------------|----------------|------|
| 1    | ANA MARIA DIAS ZEIDLER           | LP LETRAS      | 74,0 |
| 2    | GILZA BARBOSA BERNARDES          | LP LETRAS      | 55,0 |
| 3    | ANTONIO GOMES SANTOS FILHO       | LP LETRAS      | 55,0 |
| 4    | VANILTE RAMOS DUARQUE CAETANO    | LP LETRAS      | 33,0 |
| 5    | JADSON LÂNDER MARINHO TORRES     | LP LETRAS      | 32,0 |
| 6    | PRISCILA MOREIRA MOREIRA         | CURS LP LETRAS | 7,0  |
| 7    | JOVINA MARIA FLORENCIO DE ARAUJO | LP PEDAGOGIA   | 67,0 |
| 8    | MARIA LUZINEIDE MATOS MARQUES    | LP PEDAGOGIA   | 57,0 |
| 9    | MARIA DE FATIMA SANTOS AMARAL    | LP PEDAGOGIA   | 43,0 |
| 10   | SUELY AMORIM DE SANTANA          | LP PEDAGOGIA   | 33,0 |
| 11   | MARINEZ SILVA SANTOS SOUZA       | CURS LP PED    | 11,0 |
| 12   | OSMARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA     | BACH PEDAGOGIA | 14,0 |

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ESCOLA ESTADUAL JOAO VILHENA

| ORD. | NOME                              | ESCOLARID.         | NOTA |
|------|-----------------------------------|--------------------|------|
| 1    | CRISTIANE QUEIROZ FEITOSA         | CURS ADM           | 13,0 |
| 2    | ANTONIO SOLIMAR RODRIGUES MACHADO | LP NORMAL SUPERIOR | 32,0 |

DISCIPLINA: HISTORIA

ESCOLA ESTADUAL JOAO VILHENA

| ORD. | NOME                               | ESCOLARID.       | NOTA |
|------|------------------------------------|------------------|------|
| 1    | JERONIMO ANDRADE SOARES            | LP HISTORIA      | 75,0 |
| 2    | SALOMAO GONCALVES GOMES DE SOUZA   | LP HISTORIA      | 65,0 |
| 3    | DEODATO PEREIRA DA SILVA           | LP HISTORIA      | 53,0 |
| 4    | RAIMUNDO GOMES AGUIAR              | CURS LP HISTORIA | 30,0 |
| 5    | ELIANE DANTAS SILVA                | BACH TEOLOGIA    | 24,0 |
| 6    | MARIA LUCIA DO ROSARIO             | BACH TEOLOGIA    | 10,0 |
| 7    | ROSANGELA MARIA SILVA DE ALMEIDA   | LP PEDAGOGIA     | 45,0 |
| 8    | ALDEIDES SOUZA CASTRO              | LP PEDAGOGIA     | 31,0 |
| 9    | JEANE ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA    | LP PEDAGOGIA     | 30,0 |
| 10   | MARIA MOSARINA CARVALHO NASCIMENTO | CURS LP PED      | 27,0 |
| 11   | SIVANI DA SILVA OLIVEIRA           | CURS LP PED      | 17,0 |

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ESCOLA ESTADUAL SAO FRANCISCO

| ORD. | NOME                                    | ESCOLARID.              | NOTA |
|------|---|-------------------------|------|
| 1    | RICARDO RODRIGUES DA SILVA              | LP MATEMATICA           | 63,0 |
| 2    | IZABEL CRISTINA ALEXANDRE BELO          | LP MATEMATICA           | 42,0 |
| 3    | SANDRA APARECIDA FERREIRA SALES         | LP MATEMATICA           | 39,0 |
| 4    | MARIA NEUZA SILVA VIEIRA                | LP MATEMATICA           | 37,0 |
| 5    | LUIZ AUGUSTO PINHEIRO FERREIRA FILHO    | LP MATEMATICA           | 34,0 |
| 6    | LAURA CRISTINA MENEZES MAIA             | LP MATEMATICA           | 30,0 |
| 7    | ANTONIO VALDE DA CONCEICAO SOUSA        | LP MATEMATICA           | 30,0 |
| 8    | UBALDINA BESERRA SOUZA                  | CURS LP MATEMATICA      | 76,0 |
| 9    | ROBSON DE JESUS DE SOUSA                | CURS LP MATEMATICA      | 11,0 |
| 10   | ALEXSSON PEREIRA LUCENA                 | CURS LP MATEMATICA      | 3,0  |
| 11   | JANESVALTER DA SILVA MACIEL             | CURS LP MATEMATICA      | 1,0  |
| 12   | MARILENE DA SILVA SOARES                | LP GEOGRAFIA            | 55,0 |
| 13   | DOMINGOS CONCEICAO DE SOUSA             | LP CIE BIOLOGICAS       | 54,0 |
| 14   | SUSAN MARQUES                           | LP CIENCIAS             | 48,0 |
| 15   | RICARDO JOUGLAS OLIVEIRA MOURA          | CURS LP QUIMICA         | 13,0 |
| 16   | EDILENE DA SILVA PEREIRA MOURA          | CURS LP LETRAS          | 8,0  |
| 17   | STEFANO CRISPIM MELO SANTOS             | BACH CIE ECONOMICAS     | 30,0 |
| 18   | VILDECY DA SILVA ALVES                  | BACH ADM                | 24,0 |
| 19   | JOYCIANIA FERREIRA DA SILVA             | BACH ADM                | 15,0 |
| 20   | MARCIENE DA COSTA SILVA                 | BACH AGRONOMIA          | 14,0 |
| 21   | MARIA ANTONIA PINTO SANT'ANNA           | BACH ADM                | 10,0 |
| 22   | ALEX SANDRO MACHADO DE SOUZA            | BACH ADM                | 10,0 |
| 23   | PRISCILA CRISTINA GIMAQUE DO NASCIMENTO | BACH ADM                | 10,0 |
| 24   | MARIA DE JESUS LAURINDO DOS SANTOS      | CURS BACH CIE CONTABEIS | 40,0 |
| 25   | MANOEL SOUSA BARROS                     | LP PEDAGOGIA            | 41,0 |
| 26   | CLEUMIDES LOPES DE AMORIM               | CURS LP PED             | 15,0 |

DISCIPLINA: FISICA

ESCOLA ESTADUAL SAO FRANCISCO

| ORD. | NOME                       | ESCOLARID.                       | NOTA |
|------|----------------------------|----------------------------------|------|
| 1    | MEIRES TOMAZ DO NASCIMENTO | LP FISICA                        | 44,0 |
| 2    | BEATRIZ PINTO FARIAS       | LP FISICA                        | 33,0 |
| 3    | PEDRO DOS SANTOS PANERO    | CURS LP FISICA                   | 8,0  |
| 4    | ANTONIO IVANILDO PEREIRA   | LP BIOLOGIA                      | 57,0 |
| 5    | JOSIANE MENEZES DE ARAUJO  | CURS BACH MATER. PROC E COMPLET. | 11,0 |
| 6    | JOSIEL DA SILVA CONCEICAO  | CURS LP CIE BIOLOGICAS           | 9,0  |
| 7    | REUMA DOS SANTOS RAMALHO   | CURS LP LETRAS                   | 7,0  |

MUNICÍPIO: CANTÁ

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA ESTADUAL JOSE AURELIANO DA COSTA

| ORD. | NOME                                | ESCOLARID.        | NOTA |
|------|-------------------------------------|-------------------|------|
| 1    | ANA ANGELY FIRMINO FONSECA DA SILVA | LP ED FISICA      | 75,0 |
| 2    | ROBERTO ROCHA OLIVEIRA              | LP ED FISICA      | 44,0 |
| 3    | CANDIDA MARIA LEITE HENDREK         | LP ED FISICA      | 36,0 |
| 4    | BARBARA BARBOSA CRUMENAUER ROSSATO  | LP ED FISICA      | 35,0 |
| 5    | DENISE HILUY COSTA                  | LP ED FISICA      | 34,0 |
| 6    | DANNY DO NASCIMENTO GOMES           | LP ED FISICA      | 33,0 |
| 7    | KENIA MOTA SANTOS                   | CURS LP ED FISICA | 11,0 |
| 8    | FREDSON RICARDO PEREIRA FERREIRA    | CURS LP ED FISICA | 9,0  |
| 9    | DEISSE LOPES DOS SANTOS             | CURS LP ED FISICA | 5,0  |
| 10   | ADEMILSON CORREIA BARRETO           | BACH ED FISICA    | 31,0 |
| 11   | PATRICIA HENRIQUE RODRIGUES         | LP ED FISICA      | 13,0 |
| 12   | WANESSA LOBO DE MATOS               | CURS LP PED       | 11,0 |
| 13   | ANGELO MAXIMO MACEDO BRAGA          | CURS LP PED       | 4,0  |

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA ESTADUAL OTILIA PINTO

| ORD. | NOME                               | ESCOLARID.        | NOTA |
|------|------------------------------------|-------------------|------|
| 1    | RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA          | LP ED FISICA      | 55,0 |
| 2    | TIAGO CANDIDO BRITO DE SANTANA     | LP ED FISICA      | 43,0 |
| 3    | IVANILDO JOSE DE ARAUJO JUNIOR     | LP ED FISICA      | 40,0 |
| 4    | ROSELANDIA RIBEIRO SOLIDADE NEM    | BACH FISIOTERAPIA | 25,0 |
| 5    | EVARISTA DOS SANTOS PEREIRA CORREA | LP PEDAGOGIA      | 55,0 |
| 6    | MARIA TELMA DA SILVA PEREIRA       | LP PEDAGOGIA      | 41,0 |
| 7    | JOAQUIM GILVAN DA MATA CARDOSO     | LP PEDAGOGIA      | 35,0 |
| 8    | JAQUELINE DE CASTRO SOUZA          | CURS LP PED       | 23,0 |

MUNICÍPIO: CARACARAÍ

DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA

ESCOLA ESTADUAL JOAO ROGELIO SCHUERTZ

| ORD. | NOME                           | ESCOLARID.     | NOTA |
|------|--------------------------------|----------------|------|
| 1    | DOMINGOS SAVIO RAPOZO PINHEIRO | LP CIENCIAS    | 68,0 |
| 2    | JOCICLEIA SILVA DA COSTA       | LP BIOLOGIA    | 56,0 |
| 3    | JOSE ROBERTO DE LIMA CORREA    | LP CIENCIAS    | 41,0 |
| 4    | ADRIANA SANTOS DE LUCENA       | LP PEDAGOGIA   | 39,0 |
| 5    | MERSON FELIPE DE ANDRADE       | LP PEDAGOGIA   | 13,0 |
| 6    | ANTONIA NECO DA CRUZ           | BACH PEDAGOGIA | 15,0 |

DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA

ESCOLA ESTADUAL SEBASTIAO BENICIO

| ORD. | NOME                          | ESCOLARID.          | NOTA |
|------|-------------------------------|---------------------|------|
| 1    | GLEIDNA NASCIMENTO DOS SANTOS | CURS CIE BIOLOGICAS | 11,0 |
| 2    | LEANDRA ARAUJO PEREIRA        | LP PEDAGOGIA        | 52,0 |
| 3    | TEREZA DA JESUS DE PAULA      | LP PEDAGOGIA        | 47,0 |

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ESCOLA ESTADUAL SEBASTIAO BENICIO

| ORD. | NOME                          | ESCOLARID.         | NOTA |
|------|-------------------------------|--------------------|------|
| 1    | ROBERVAL FERNANDES JUSTOS     | LP MATEMATICA      | 52,0 |
| 2    | NILA REJANE RODRIGUES DE AS   | LP MATEMATICA      | 49,0 |
| 3    | SARA NUNES SILVA              | LP MATEMATICA      | 37,0 |
| 4    | LUIS CLAUDIO DE FRANCA MENDES | LP MATEMATICA      | 34,0 |
| 5    | MERSON FELIPE DE ANDRADE      | CURS LP MATEMATICA | 13,0 |
| 6    | JERUSA SOARES DA ROCHA        | LP MUSICA          | 32,0 |
| 7    | ERIDAN NASCIMENTO DA SILVA    | CURS LP PED        | 10,0 |

DISCIPLINA: FISICA

ESCOLA ESTADUAL PADRE CALERI

| ORD. | NOME                             | ESCOLARID.     | NOTA |
|------|----------------------------------|----------------|------|
| 1    | ANA MARIA GOMES BARRANZUELA      | LP FISICA      | 39,0 |
| 2    | LARIANA DO SOUZA GUSMAO DE SALES | LP QUIMICA     | 52,0 |
| 3    | CARLOS ALBERTO FARIAS JUNIOR     | CURS LP FISICA | 28,0 |
| 4    | COSMO PERES FREITAS              | CURS LP FISICA | 9,0  |

MUNICÍPIO: CAROEBE

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO

| ORD. | NOME                           | ESCOLARID.         | NOTA |
|------|--------------------------------|--------------------|------|
| 1    | SELMARA ALVES DE SOUSA         | LP MATEMATICA      | 46,0 |
| 2    | FELAVIO DISNEY NOGUEIRA REGO   | LP MATEMATICA      | 37,0 |
| 3    | MARLENE DO NASCIMENTO SOUZA    | CURS LP MATEMATICA | 9,0  |
| 4    | CLEO CEMBRANEL                 | CURS LP MATEMATICA | 3,0  |
| 5    | ANTONIO FRANCISCO SOARES SILVA | CURS LP FISICA     | 28,0 |
| 6    | PRISCILA FEITOSA BEZERRA       | BACH ADM           | 14,0 |
| 7    | EDSON JAEGER                   | BACH ENG CIVIL     | 13,0 |

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO

| ORD. | NOME                                | ESCOLARID.    | NOTA |
|------|-------------------------------------|---------------|------|
| 1    | ELISANGELA AUZIER DA SILVA OLIVEIRA | LP LETRAS     | 35,0 |
| 2    | ELIZABETH DA SILVA NOLETO           | BACH TEOLOGIA | 35,0 |
| 3    | CLEONICE DA SILVA                   | CURS LP PED   | 35,0 |

MUNICÍPIO: MUCAJÁ

DISCIPLINA: ESPANHOL

ESCOLA ESTADUAL ESC PE JOSE MONTICONE

| ORD. | NOME                                   | ESCOLARID.       | NOTA |
|------|--|------------------|------|
| 1    | ATIANY PEDRAZA ESPINHOSA               | LP ESPANHOL      | 73,0 |
| 2    | LIBIA GISELE CORREA PARANGABA          | LP ESPANHOL      | 57,0 |
| 3    | BEIDER PERES PEREZ                     | LP ESPANHOL      | 54,0 |
| 4    | CLEIDE CRISTINA TOSETTO FISTAROL       | LP ESPANHOL      | 43,0 |
| 5    | HELAINÉ REGINA HONORIO DA SILVA ARANHA | LP ESPANHOL      | 40,0 |
| 6    | SHIRLEY IVETTE CASTRO BRICENO          | LP ESPANHOL      | 35,0 |
| 7    | DUENNYO WESLEY SANTOS                  | CURS LP ESPANHOL | 14,0 |
| 8    | SAMYLA KATYUSCIA SILVA OLIVEIRA        | CURS LP ESPANHOL | 12,0 |
| 9    | MAXCIANE OLIVEIRA SILVA                | CURS LP ESPANHOL | 6,0  |
| 10   | NAYARA PAULA RODRIGUES DE FREITAS      | CURS LP LETRAS   | 11,0 |
| 11   | IRIS ANITA FABIAN RAMIREZ              | BACH ADM         | 34,0 |
| 12   | MARIA TAVARES DE OLIVEIRA              | LP MAGISTERIO    | 32,0 |
| 13   | CARMEM MARIA CONTRERAS SANCHEZ         | CURS LP PED      | 18,0 |

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA ESTADUAL ESC PE JOSE MONTICONE

| ORD. | NOME                              | ESCOLARID.   | NOTA |
|------|-----------------------------------|--------------|------|
| 1    | CARLOS AUGUSTO VAZ DOS SANTOS     | LP ED FISICA | 58,0 |
| 2    | KARINE GOULART SILVEIRA           | LP ED FISICA | 52,0 |
| 3    | SANDRA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS | LP ED FISICA | 7,0  |
| 4    | VALMIR SOUZA EVAGELISTA           | LP PEDAGOGIA | 49,0 |
| 5    | ANA MARIA DE ALMEIDA              | CURS LP PED  | 4,0  |

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA ESTADUAL VENCESLAU CATOSSI

| ORD. | NOME                         | ESCOLARID.         | NOTA |
|------|------------------------------|--------------------|------|
| 1    | BRECIANE NASCIMENTO MARTINS  | LP ED FISICA       | 61,0 |
| 2    | MARCELO CALIXTO MINEIRO      | LP ED FISICA       | 41,0 |
| 3    | LUANA FLAVIA RODRIGUES       | LP ED FISICA       | 7,0  |
| 4    | EDVALDO BARROS SOARES        | CURS LP ED FISICA  | 3,0  |
| 5    | AGMAYRA DE OLIVEIRA SILVA    | CURS LP CIENCIAS   | 8,0  |
| 6    | GIVANILDO SILVA DE OLIVEIRA  | LP NORMAL SUPERIOR | 36,0 |
| 7    | MICHAEL ALMEIDA SILVA        | LP PEDAGOGIA       | 35,0 |
| 8    | DOMINGOS PEREIRA DE MESQUITA | CURS LP PED        | 13,0 |

DISCIPLINA: ESPANHOL

ESCOLA ESTADUAL VENCESLAU CATOSSI

| ORD. | NOME                        | ESCOLARID.         | NOTA |
|------|-----------------------------|--------------------|------|
| 1    | JULIO OMAR CASTRO MOSTACERO | LP ESPANHOL        | 43,0 |
| 2    | JANICY BEZERRA DA SILVA     | LP ESPANHOL        | 39,0 |
| 3    | ELEUZIANE SANTOS LIMA       | CURS LP ESPANHOL   | 18,0 |
| 4    | DANIELE DE SOUZA FERREIRA   | CURS LP ESPANHOL   | 6,0  |
| 5    | MARIA ELANE LIMA DA COSTA   | LP NORMAL SUPERIOR | 33,0 |

MUNICÍPIO: NORMANDIA

DISCIPLINA: INGLÊS

ESCOLA ESTADUAL MARIANO VIEIRA

|                                |                                     |                             |           |   |
|--------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|---|
| DISCIPLINA: MATEMATICA         |                                     |                             |           |   |
| ESCOLA ESTADUAL JOSE BONIFACIO |                                     |                             |           |   |
| 1                              | FERNANDES GUSMAO DE SALES           | LP MATEMATICA               | 75,0      |   |
| 2                              | BELTECEZAR FERREIRA FARIAS          | LP MATEMATICA               | 39,0      |   |
| 3                              | DIANGO SALES IBERNOM                | CURS LP MATEMATICA          | 19,0      |   |
| 4                              | CLEUDIMARA MEDEIROS DE SOUZA        | BACH ADM                    | 13,0      |   |
| 5                              | ANDREIA ESTEVAM DA SILVA            | CURS LP QUIMICA             | 9,0       |   |
| 6                              | EDILUDE DOS SANTOS OLIVEIRA         | LP NORMAL SUPERIOR          | 35,0      |   |
| MUNICIPIO: UIRAMUTA            |                                     |                             |           |   |
| DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA  |                                     |                             |           |   |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO |                                     |                             |           |   |
| ORD.                           | NOME                                | ESCOLARID.                  | NOTA      |   |
| 1                              | NATHALIA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA | LP LETRAS                   | 35,0      |   |
| 2                              | THIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO      | LP LETRAS                   | 32,0      |   |
| 3                              | DONES ANTONIO BATISTA DOS SANTOS    | CURS. LP LETRAS             | 14,0      |   |
| 4                              | MARCILIO BARBOSA RIBEIRO            | BACH ADM                    | 36,0      |   |
| 5                              | ROSANIR RODRIGUES PINHO             | LP PEDAGOGIA                | 43,0      |   |
| 6                              | MARIA DULCINEIA DOS SANTOS SOUZA    | LP PEDAGOGIA                | 34,0      |   |
| 7                              | ANA CLAUDIA SARMENTO SALGADO        | CURS. LP NORMAL SUPERIOR    | 7,0       |   |
| DISCIPLINA: ESPANHOL           |                                     |                             |           |   |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO |                                     |                             |           |   |
| ORD.                           | NOME                                | ESCOLARID.                  | NOTA      |   |
| 1                              | MARIA IONAI PEREIRA DE SA           | CURS LP LETRAS              | 36,0      |   |
| 2                              | CESAR ANTONIO FABIAN RAMIREZ        | LP PSICOLOGIA               | 45,0      |   |
| 3                              | DEISE MARIA HENRIQUE RODRIGUES      | BACH TEOLOGIA               | 22,0      |   |
| 4                              | ELCIO ALVARES                       | BACH ADM                    | 11,0      |   |
| DISCIPLINA: FISICA             |                                     |                             |           |   |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO |                                     |                             |           |   |
| ORD.                           | NOME                                | ESCOLARID.                  | NOTA      |   |
| 1                              | MARIA ROSINES BATISTA DOS SANTOS    | CURS LP FISICA              | 21,0      |   |
| 2                              | SUENIA MESSIAS BORGES               | LP HISTORIA                 | 45,0      |   |
| 3                              | UMBELINA MARIA DA SILVA             | CURS LP PED                 | 27,0      |   |
| DISCIPLINA: QUIMICA            |                                     |                             |           |   |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO |                                     |                             |           |   |
| ORD.                           | NOME                                | ESCOLARID.                  | NOTA      |   |
| 1                              | RUTE FERREIRA SOUZA                 | LP QUIMICA                  | 35,0      |   |
| 2                              | SIMONE RODRIGUES SILVA              | LP QUIMICA                  | 30,0      |   |
| 3                              | LARISSA CARNEIRO AMORIM             | LP CIENCIAS BIOLÓGICAS      | 47,0      |   |
| 4                              | CARLA PATRICIA HONORIO RODRIGUES    | LP BIOLOGIA                 | 40,0      |   |
| 5                              | ELINY FERREIRA ROCHA                | BACH FARMACIA               | 10,0      |   |
| 6                              | SANDRA RITA SERA OLIVEIRA           | CURS LP PED                 | 48,0      |   |
| 7                              | MARIA DE JESUS DA SILVA SOUZA       | CURS. LP PED                | 33,0      |   |
| DISCIPLINA: GEOGRAFIA          |                                     |                             |           |   |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO |                                     |                             |           |   |
| ORD.                           | NOME                                | ESCOLARID.                  | NOTA      |   |
| 1                              | MARCOS DAMASCENO                    | LP GEOGRAFIA                | 34,0      |   |
| 2                              | ROSANGELA RODRIGUES DE LUCENA BRITO | LP HISTORIA                 | 35,0      |   |
| 3                              | FRANCINETE NUNES DA PACIENCIA       | LP TEOLOGIA                 | 51,0      |   |
| 4                              | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA          | BACH DIREITO                | 34,0      |   |
| 5                              | ELIANE DANTAS SILVA                 | BACH TEOLOGIA               | 31,0      |   |
| 6                              | EZEQUIEL NUNES DA PACIENCIA         | BACH TEOLOGIA               | 13,0      |   |
| 7                              | DALVINA FERREIRA SAMPAIO            | LP PEDAGOGIA                | 55,0      |   |
| 8                              | VENANCIO ZOZIMO SAMPAIO             | LP NORMAL SUPERIOR          | 49,0      |   |
| 9                              | LUCILENE SILVA ARAUJO CRUZ          | LP PEDAGOGIA                | 47,0      |   |
| 10                             | FRANCIENE PEREIRA                   | LP PEDAGOGIA                | 37,0      |   |
| 11                             | TEOFILA ANDRADE DA SILVA            | CURS LP PED                 | 14,0      |   |
| 12                             | JHONATAN CUNHA DOS SANTOS           | CURS LP PED                 | 5,0       |   |
| DISCIPLINA: EDUCACAO FISICA    |                                     |                             |           |   |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO |                                     |                             |           |   |
| 1                              | IRES FERREIRA DE FRANCA             | CURS ADM                    | 17,0      |   |
| 2                              | LAURA BARBOSA CRUZ                  | LP PEDAGOGIA                | 35,0      |   |
| 3                              | ANTONIO CLEDES ALEXANDRE DA SILVA   | CURS LP PEDAGOGIA           | 19,0      |   |
| 38                             | MARINA DA SILVA VERAS               | PORTUGUES                   | BONFIM    | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 39                             | OLENDINA BONET DE QUEIROZ           | ESPANHOL                    | MUCAJAI   | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 40                             | PAULO ROBERTO RODRIGUES CAMPOS      | PORTUGUES                   | CAROEBE   | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 41                             | RICQUES MAIA NETO                   | PORTUGUES                   | NORMANDIA | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 42                             | RAEQUEL MENEZES SOUSA               | PORTUGUES                   | BONFIM    | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 43                             | RODRIGO VIANA BEZERRA               | EDUCACAO FISICA             | CANTA     | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 44                             | ROSIANE COSTA PINHEIRO              | GEOGRAFIA                   | UIRAMUTA  | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 45                             | SILVIA CRISTINA NUNES RAMOS         | EDUCACAO FISICA             | CANTA     | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 46                             | TANIA MARIA PINHEIRO BARBOSA        | ESPANHOL                    | MUCAJAI   | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 47                             | VALDIRENE RUFINO DE MATOS           | PORTUGUES                   | BONFIM    | Não apresentou escolaridade exigida no edital, requisito 1.3.1- b.1 |
| 48                             | WELLINGTON RIBEIRO SOARES           | EDUCACAO FISICA             | MUCAJAI   | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 49                             | WILHAMES RIBEIRO SOARES             | EDUCACAO FISICA             | MUCAJAI   | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 50                             | CARMEZIA FRANCO DOS SANTOS          | ESPANHOL                    | UIRAMUTÁ  | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 51                             | LUCIMARY AZEVEDO OLIVEIRA           | EDUCACAO FISICA             | CANTÁ     | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 52                             | FABIO ALEX SALES COSTA              | DALP MATEMATICA LP ESPANHOL | BONFIM    | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 53                             | DEBORA MORAIS SOUZA                 | LP ESPANHOL                 | MUCAJAI   | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 54                             | ANTONIO CORREA DA ROCHA             | LP PEDAGOGIA                | CAROEBE   | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 55                             | GENERALDO ANTONIO VERAS DE CASTRO   | CURS LP MATEMATICA          | BONFIM    | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 56                             | RONDINELE SANTOS DE SANTANA         | LP GEOGRAFIA                | CARACARAI | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 57                             | ANILZA LEONI TAVARES                | CURS LP                     | AMAJARI   | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 58                             | LUCENA EPIFANIO NEUSA MARIA ALVES   | ESPANHOL                    | BONFIM    | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 59                             | JEAN HARLEY RODRIGUES               | LP HISTORIA                 | BONFIM    | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 60                             | SUVANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA  | CURS LP MATEMATICA          | BONFIM    | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 61                             | JOEL DE OLIVEIRA LEITE              | CURS LP FISICA              | BONFIM    | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 62                             | GALLASSO MARIA VILANI GOMES         | LP ED FISICA                | CANTÁ     | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 63                             | JAQUELA VILANI GOMES                | LP ESPANHOL                 | MUCAJAI   | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 64                             | IAQUELINE DE SOUZA SILVA            | CURS LP GEOGRAFIA           | UIRAMUTÁ  | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |
| 65                             | ANNE ANGELES SOUZA LIMA             | CURS LP ESPANHOL            | MUCAJAI   | Acumulo de cargo, Lei nº 323 de 31/12/2001, Art. 6º                 |

## ANEXO III AO EDITAL N.º 005/2009

## RESULTADO DO RECURSO – ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIES E ENSINO MÉDIO)

| Nº | NOME                               | COMP.CURRIC.    | LOCALIDADE | RECURSO    | CORREÇÃO  |
|----|------------------------------------|-----------------|------------|------------|---|
| 1  | ANA CLAUDIA SARMENTO SALGADO       | PORTUGUES       | UIRAMUNTA  | DEFERIDO   | ALTERADA DISCIPLINA DE HISTÓRIA P/ PORTUGUÊS                      |
| 2  | ANTONIO GOMES DOS SANTOS FILHO     | DOS PORTUGUES   | BONFIM     | INDEFERIDO | PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL                                  |
| 3  | ARILDA CUSTODIO DA SILVA           | FISICA          | BONFIM     | INDEFERIDO | ACUMULO DE CARGO, LEI Nº 323 DE 31/12/2001, ART. 6º               |
| 4  | ARILDA CUSTODIO DA SILVA           | MATEMÁTICA      | BONFIM     | INDEFERIDO | ACUMULO DE CARGO, LEI Nº 323 DE 31/12/2001, ART. 6º               |
| 5  | AUDENIR MORAIS DE LIMA             | ICA             | CARACARAI  | DEFERIDO   | CLASSIFICADA PARA VENCESLAU CATOSKI, DISC. ED. 61,0               |
| 6  | BRECIANE NASCIMENTO                | ED FISICA       | MUCAJAI    | INDEFERIDO | MANTIDA A INSCRIÇÃO E DISCIPLINA                                  |
| 7  | CLEUMILDES LOPES AMORIM            | DE MATEMÁTICA   | BONFIM     | INDEFERIDO | PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL                                  |
| 8  | DEODATO PEREIRA DA SILVA           | HISTORIA        | BONFIM     | DEFERIDO   | ALTERADO P/ CURSANDO LP EM LETRAS E CORREÇÃO DA PONTUAÇÃO P/ 14,0 |
| 9  | DONES ANTONIO BATISTA DOS SANTOS   | PORTUGUES       | UIRAMUNTA  | DEFERIDO   | COMPROVOU APENAS 2 ANOS DE DOCÊNCIA                               |
| 10 | ELAINE REGINA HONORIO SILVA ARANHA | ESPANHOL        | MUCAJAI    | DEFERIDO   | ALTERADO P/ LP EM ESPANHOL  |
| 11 | JULIO OMAR CASTRO                  | L               | MUCAJAI    | DEFERIDO   | ALTERADO P/ LP CIÊNCIAS E CORREÇÃO DA PONTUAÇÃO P/ 47,0           |
| 12 | LARISSA CARNEIRO AMORIM            | QUÍMICA         | UIRAMUNTA  | INDEFERIDO | CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL                              |
| 13 | LAURA BARBOSA CRUZ                 | ED FISICA       | UIRAMUNTA  | INDEFERIDO | PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL                                  |
| 14 | MARCILIO BARBOSA                   | PORTUGUES       | UIRAMUNTA  | DEFERIDO   | CORREÇÃO DO NOME PARA "IONAIA"                                    |
| 15 | MARIA IONAI PEREIRA DE SA          | ESPANHOL        | UIRAMUNTA  | DEFERIDO   | ALTERADA PONTUAÇÃO P/ 55,0  |
| 16 | RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA          | ED FISICA       | CANTA      | INDEFERIDO | ACUMULO DE CARGO, LEI Nº 323 DE 31/12/2001, ART. 6º               |
| 17 | RODRIGO VIANA BEZERRA              | ED. FISICA      | CANTA      | DEFERIDO   | CORRIGIDA INSCRIÇÃO PARA A ESCOLA OTELIA PINTO                    |
| 18 | TIAGO CANDIDO BRITO DE SANTANA     | EDUCACAO FISICA | CANTÁ      | DEFERIDO   | ALTERAÇÃO ESCOLARIDADE E CORREÇÃO DA PONTUAÇÃO P/ 76,0            |
| 19 | SANTANA                            | MATEMÁTICA      | BONFIM     | DEFERIDO   |   |
| 20 | UBALDINA BESERRA SOUZA             | ICA             | BONFIM     | DEFERIDO   |   |

## EDITAL 06/2009

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERIOR Nº 001/2009  
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERIOR

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 37. Inciso IX, da Constituição Federal. E na Lei 323 de 31 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 5.152-E de 28 de janeiro de 2003, torna pública a convocação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado Interior, a que se refere o Edital nº. 001/2009.

1. Ficam convocados os candidatos, conforme a ordem de classificação e dentro do número de vagas fixadas no Edital 001/09, constantes no anexo único a este Edital, para apresentação de documentos e assinatura de contratos no período de 11 a 13 de fevereiro de 2009, no Palácio Latife Salomão (Secretaria de Estado e Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, sito a Av. Glaycon de Paiva, nº 550, bairro Centro, nesta Capital, no horário de 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00).

2. o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias ou cópias autenticadas:

Documento de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;



Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;  
 Comprovante de Residência;  
 Comprovante de Conta bancária;  
 PIS/PASEP;  
 Certidão de Casamento;  
 Certidão de dependentes;  
**GLAIR FLORES DE MENEZES FERNANDES**  
 Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – Em Exercício

## ANEXO I AO EDITAL N.º 006/2009

## CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DECRESCENTE DE ESCOLARIDADE E NOTA

| PROFESSOR DE 5º E 8º E MÉDIO                        | ESCOLARID.     | NOTA |
|---|----------------|------|
| MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE                              |                |      |
| DISCIPLINA: ESPANHOL                                |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL SÁDOC PEREIRA – EXTENSÃO ZONA RURAL |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 DORALICE DA SILVA                                 | LP ESPANHOL    | 47,0 |
| MUNICÍPIO: AMAJARI                                  |                |      |
| DISCIPLINA: ESPANHOL                                |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL OVIDIO DIAS                         |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 JOAO CATAO PORTILHO                               | LP ESPANHOL    | 75,0 |
| MUNICÍPIO: BONFIM                                   |                |      |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA                       |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOÃO VILHENA                        |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 ANA MARIA DIAS ZEIDLER                            | LP LETRAS      | 74,0 |
| DISCIPLINA: MATEMÁTICA                              |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOÃO VILHENA                        |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 CRISTIANE QUEIROZ FEITOSA                         | CURS ADM       | 13,0 |
| DISCIPLINA: HISTORIA                                |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOÃO VILHENA                        |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 JERONIMO ANDRADE SOARES                           | LP HISTORIA    | 75,0 |
| DISCIPLINA: MATEMÁTICA                              |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO                       |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 RICARDO RODRIGUES DA SILVA                        | LP MATEMATICA  | 63,0 |
| DISCIPLINA: FISICA                                  |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO                       |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 MEIRES TOMAZ DO NASCIMENTO                        | LP FISICA      | 44,0 |
| MUNICÍPIO: CANTÁ                                    |                |      |
| DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA                         |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOSE AURELIANO DA COSTA             |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 ANA ANGELY FIRMINO FONSECA DA SILVA               | LP ED FISICA   | 75,0 |
| DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA                         |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL OÍLLIA PINTO                        |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 RAIMUNDO ANDRADE DA SILVA                         | LP ED FISICA   | 55,0 |
| MUNICÍPIO: CARACARAI                                |                |      |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA                       |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOÃO ROGELIO SCHUERTZ               |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 DOMINGOS SAVIO RAPOZO PINHEIRO                    | LP CIENCIAS    | 68,0 |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA                       |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO BENICIO                   |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 GLEIDNA NASCIMENTO DOS SANTOS                     | CURS.CIEN.BIO  | 11,0 |
| DISCIPLINA: MATEMÁTICA                              |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO BENICIO                   |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 ROBESVAL FERNANDES JUSTOS                         | LP MATEMATICA  | 52,0 |
| DISCIPLINA: FISICA                                  |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL PADRE CALERI                        |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 ANA MARIA GOMES BARRANZUELA                       | LP FISICA      | 39,0 |
| MUNICÍPIO: CAROEBE                                  |                |      |
| DISCIPLINA: MATEMÁTICA                              |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO                      |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 SELMARA ALVES DE SOUSA                            | LP MATEMATICA  | 46,0 |
| DISCIPLINA: PORTUGUÊS                               |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO                      |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 ELISANGELA AUZIER DA SILVA OLIVEIRA               | LP LETRAS      | 35,0 |
| MUNICÍPIO: MUCAJÁ                                   |                |      |
| DISCIPLINA: ESPANHOL                                |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL ESC PE JOSE MONTICONE               |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 ATIANY PEDROZA ESPINHOSA                          | LP ESPANHOL    | 75,0 |
| DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA                         |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL ESC PE JOSE MONTICONE               |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 CARLOS AUGUSTO VAZ DOS SANTOS                     |                | 58,0 |
| DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA                         |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL VENCESLAU CATOSI                    |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 BRECIANE NASCIMENTO MARTINS                       | LP ED. FISICA  | 61,0 |
| DISCIPLINA: ESPANHOL                                |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL VENCESLAU CATOSI                    |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 JULIO OMAR CASTRO MOSTACERO                       | LP ESPANHOL    | 43,0 |
| MUNICÍPIO: NORMANDIA                                |                |      |
| DISCIPLINA: INGLÊS                                  |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL MARIANO VIEIRA                      |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 ELIZABETH ANDRIES DE LUCENA                       | LP INGLES      | 30,0 |
| DISCIPLINA: PORTUGUÊS                               |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL MARIANO VIEIRA                      |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 DANIELLE DANTAS LOPES MENDES                      | LP LETRAS      | 39,0 |
| MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS                             |                |      |
| DISCIPLINA: INGLÊS                                  |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOSE BONIFACIO                      |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 ORLLES DOUGLAS RODRIGUES MARTINS                  | CURS LP LETRAS | 34,0 |
| DISCIPLINA: MATEMÁTICA                              |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOSE BONIFACIO                      |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 FERNANDES GUSMAO DE SALES                         | LP MATEMATICA  | 75,0 |
| MUNICÍPIO: UIRAMUTÁ                                 |                |      |
| DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA                       |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO                      |                |      |
| ORD. NOME   | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 NATHALIA GUIMARAES DE LIMA SIQUEIRA               | LP LETRAS      | 35,0 |

|                                    |                |      |
|------------------------------------|----------------|------|
| DISCIPLINA: ESPANHOL               |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO     |                |      |
| ORD. NOME                          | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 MARIA IONAIÁ PEREIRA DE SÁ       | CURS LP LETRAS | 36,0 |
| DISCIPLINA: FISICA                 |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO     |                |      |
| ORD. NOME                          | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 MARIA ROSINES BATISTA DOS SANTOS | CURS LP FISICA | 21,0 |
| DISCIPLINA: QUIMICA                |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO     |                |      |
| ORD. NOME                          | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 RUTE FERREIRA SOUZA              | LP QUIMICA     | 35,0 |
| DISCIPLINA: GEOGRAFIA              |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO     |                |      |
| ORD. NOME                          | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 MARCOS DAMASCENO                 | LP GEOGRAFIA   | 34,0 |
| DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA        |                |      |
| ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO     |                |      |
| ORD. NOME                          | ESCOLARID.     | NOTA |
| 1 IRES FERREIRA DE FRANCA          | CURS.ADM       | 17,0 |

## Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 154/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede os Servidores Julio Cesar de Arruda, Professor, Maria José Nascimento Araújo, Professora e Sandra América Marino de Araújo, Auxiliar Administrativo, para viajarem com destino aos Municípios de Cantá, Bonfim e Normandia, com a finalidade de divulgar o Projeto Festival Lúdico, Projeto Selo Solidário e Amigos da Escola, no período de 16.02.2009 a 20.02.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos em exercício

Portaria nº 0209/09/SECD/GAB/RR

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 155/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede as Servidoras Margarida dos Prazeres Cardoso, Professora, Luiza Nancy da Silva Pereira, Professora e Vanete Maria Aguiar Ventura, Professora, para viajarem com destino aos Municípios de Mucajá, Iracema, Caracará, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe, com a finalidade de divulgar o Projeto Festival Lúdico, Projeto Selo Solidário e Amigos da Escola, no período de 16.02.2009 a 20.02.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos em exercício

Portaria nº 0209/09/SECD/GAB/RR

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 156/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede as Servidoras Ana Jackeline Carneiro da Costa, Chefe da Divisão de Projetos Especiais, Adelina Lima de Souza Cruz, Analista Educacional e Narda Carvalho Monteiro Costa, Professora, para viajarem com destino aos Municípios de Alto Alegre, Amajari, Pacaraima e Uiramutã, com a finalidade de divulgar o Projeto Festival Lúdico, Projeto Selo Solidário e Amigos da Escola, no período de 16.02.2009 a 20.02.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos em exercício

Portaria nº 0209/09/SECD/GAB/RR

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 158/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede os Servidores Jeir Oliveira de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais e Ridelber Botelho Alvim, Motorista, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de



realizar entrega de material permanente, didático e de limpeza nas Escolas Estaduais, no dia 06.02.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos em exercício  
Portaria n° 0199/09/SECD/GAB/RR

#### SECD/GAB/PORTARIA N° 159/2009

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede os Servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Caracará, com a finalidade de prestar atendimento pedagógico, no período e 10 a 21.02.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

| NOME DO SERVIDOR             | FUNÇÃO                  |
|------------------------------|-------------------------|
| FRANCISCA CHAGAS DE OLIVEIRA | COORDENADORA PEDAGÓGICA |
| MARIA LÚCIA LOPES SILVA      | COORDENADORA PEDAGÓGICA |
| ROMISNAIDY SANTOS SILVA      | COORDENADORA PEDAGÓGICA |
| PAULO MEDEIROS DE SOUZA      | COORDENADORA PEDAGÓGICA |
| PORFÍRIA PADILHA PEREIRA     | COORDENADORA PEDAGÓGICA |

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos em exercício  
Portaria n° 0209/09/SECD/GAB/RR

#### UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA-UNIVIRR

##### PORTARIA N° 025/09, DE 11 DE FEVEREIRO 2009.

O DIRETOR GERAL DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA-UNIVIRR, no uso das atribuições do seu cargo, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores WALTER LEITE JÚNIOR, CPF - 468.550.684-72, Coordenador de Tecnologia de Educação a Distância e MÁRIO PEREIRA, CPF- 623.457.292-87, Técnico em Conectividade para proceder a Avaliação do Sistema GESAC, nos pontos abaixo relacionados:

- RR NORTE EE América Sarmiento Ribeiro (Boa Vista-RR)
- RR NORTE Pólo da UAB – Caracará (Caracará-RR)
- RR NORTE Pólo UAB – Centro Multimídia de Bonfim - EE José Aldébaro Alcântara (Bonfim-RR)
- RR NORTE Pólo UAB – Mucajai (Mucajai-RR)
- RR NORTE UERR – Escola Municipal Castro Alves (Normandia-RR)

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. ADEJALMO MOREIRA ABADI

Diretor Geral da UNIVIRR

### Secretaria de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO N° 028/2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 4° do artigo 97 da Lei n° 59, de 28 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo n° 060, de 07 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI N° 042, de 11/02/09,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo YAMAHA/XT 660R, ano 2005/2005, placa NAP-1348, chassi 9C6KM003050001215, de propriedade de JOAO MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO, CPF n° 769.436.402-59, dito como furtado em 23/12/08, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de n° 08E4023018666 da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, de 23/12/08 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4° do artigo 97, da Lei n° 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos

infra transcritos in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

.....  
§ 4°. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:

seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada alcança somente o veículo mencionado neste Ato, produzindo seus efeitos a partir da data de 01/01/09 até o momento em que o veículo seja restituído ao seu proprietário ou seja transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2009.

LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento da Receita

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 35, inciso III, e § 4° da Lei 72/94, faz saber a todos que deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em relação ao processo N° 000020/2008, tendo como interessado LINO CÉSAR DOS SANTOS, CPF n° 065.551.918-13, com endereço à Av. PQ Pricumã, 17836, Cinturão Verde, Boa Vista, Estado de Roraima, e como coobrigado BIMEKO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CGF 24.013930-5, com endereço à Av. dos Imigrantes, 11 – Centro – São Luiz do Anauá – Roraima, foi julgado parcialmente procedente o Auto de Infração n° 000127/2008, pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução de n° 152/08, cujo original se encontra nos autos.

Ante a impossibilidade de se dar ciência ao sujeito passivo pessoalmente ou por carta, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo intimado através deste, para no prazo de dez (10) dias, contados a partir do décimo dia da publicação do presente Edital, comparecer nos dias úteis, das 07:30 às 13:30 horas, na sede do Contencioso Administrativo Fiscal, sito à Av. Ville Roy, 4308, Aparecida, Boa Vista, Estado de Roraima, a fim de efetuar o pagamento do débito.

O não cumprimento no prazo acima previsto acarretará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, na forma do artigo 150, da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 35, inciso III, e § 4° da Lei 72/94, faz saber a todos que deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o processo N° 000078/2008, tendo como interessado JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, inscrição no CPF n° 147.964.812-49, residente à Av. Uberaba, 1025 – Centro, Caroebe, Estado de Roraima, e como coobrigado ROSÉLIA L. DE SOUZA – ME, CGF 24.014243-8, com endereço à Av. Princesa Isabel, 3.241 – Tancredo Neves, Boa Vista – Roraima, foi julgado improcedente o Auto de Infração n° 000999/2008, pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução de n° 153/08, porém, foi resguardado o direito do fisco de proceder a digitação da nota fiscal n° 179967, e emitir o DARE do diferencial de alíquota, no entanto, caso a empresa comprove ser inscrito no programa PROESCOLAR, ao tempo da referida aquisição, nos termos do art. 1°, XXXV do anexo 01 do RICMS, conceder a devida isenção.

Ante a impossibilidade de se dar ciência ao sujeito passivo na forma prevista nos incisos I e II, do art. 35, da recitada Lei, fica o mesmo notificado através deste, de que o referido processo se encontra à sua disposição na sede do Contencioso Administrativo Fiscal, sito à Av. Ville Roy, 4308, Aparecida, Boa Vista, Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 35, inciso III, e § 4º da Lei 72/94, faz saber a todos que deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o processo Nº 000069/2007, tendo como interessado MORALES TRANSPORTES E MUDANÇAS, inscrição no CNPJ nº 03.556.199/0001-27, residente à Av. das Guianas, 1406, São Vicente - Boa Vista, Estado de Roraima, e como coobrigado SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CGF nº 24.005926-7, com endereço à Rua Manoel Vicente de Souza, 694, Asa Branca, Boa Vista - Roraima, foi julgado improcedente o Auto de Infração nº 001986/2007, pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução de nº 154/08, cujo original se encontra nos autos.

Ante a impossibilidade de se dar ciência ao sujeito passivo na forma prevista nos incisos I e II, do art. 35, da recitada Lei, fica o mesmo notificado através deste, de que o referido processo se encontra à sua disposição na sede do Contencioso Administrativo Fiscal, sito à Av. Ville Roy, 4308, Aparecida, Boa Vista, Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 35, inciso III, e § 4º da Lei 72/94, faz saber a todos que deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o processo Nº 000063/2007, tendo como interessado ELIZEU DE OLIVEIRA CAMARGO, inscrição no CPF nº 080.426.671-91, residente à Rua Caribe, 190, Cauamé - Boa Vista, Estado de Roraima, e como coobrigado SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CGF nº 24.005926-7, com endereço à Rua Manoel Vicente de Souza, 694, Asa Branca, Boa Vista - Roraima, foi julgado improcedente o Auto de Infração nº 001895/2007, pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Roraima, de conformidade com a Resolução de nº 155/08, cujo original se encontra nos autos.

Ante a impossibilidade de se dar ciência ao sujeito passivo na forma prevista nos incisos I e II, do art. 35, da recitada Lei, fica o mesmo notificado através deste, de que o referido processo se encontra à sua disposição na sede do Contencioso Administrativo Fiscal, sito à Av. Ville Roy, 4308, Aparecida, Boa Vista, Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 1002, datado de 11 de fevereiro de 2009, no Extrato de Contrato, processo nº 22001.05794/08-66.

Onde se lê: Data de assinatura: 30.01.09

Leia-se: Data de assinatura: 05.01.09

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2009.

OSVALDO DAMAS DA SILVEIRA JUNIOR

Gestor da UGAM II/SEFAZ

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 1001, de 10 de fevereiro de 2009, na NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - NOTIFICAÇÃO Nº 17/2009:

ONDE SE LÊ:

... que foi lavrado o Auto de Infração nº 003286/2008 em 29/12/2008 contra a firma MAIA & PORTELA LTDA,...

LEIA - SE:

... que foi lavrado o Auto de Infração nº 000029/2009 em 08/01/2009 contra a firma MAIA & PORTELA LTDA,...

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2009.

Luzilena Socorro Fernandes de Oliveira

Diretora do Departamento da Receita

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 977, de 06 de janeiro de 2009, na PORTARIA Nº 004/2009:

ONDE SE LÊ:

TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Jealdan Antônio da Silva

Ráilson Parente Hardi

PERÍODO

02 a 09.01.2009

02 a 09.01.2009

LEIA - SE:

TÉCNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Salomé Salvatierra Velasques

Ráilson Parente Hardi

PERÍODO

02 a 09.01.2009

02 a 09.01.2009

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2009.

OSVALDO DAMAS DA SILVEIRA JUNIOR

Gestor da UGAM-II/SEFAZ

Em Exercício

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2009**

**PROCESSO NUP: 22001.13724/08-36**

CONTRATANTE: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda / SEFAZ.

CONTRATADA: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO

LTDA

CNPJ DA CONTRATADA Nº: 34.794.255/0001-95

OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO NR. 055/2008

DO PREÇO: O valor estimado do contrato é de R\$ 350.000,00

(trezentos e cinqüenta mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA: 04.122.0010.4320.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 3390.33 FONTE: 001

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia após sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 05.02.09

SIGNATÁRIOS: pelo contratante Antonio Leocádio Vasconcelos

Filho, Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ, e pela contratada,

Maria do Socorro Rodrigues.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2009**

**PROCESSO NUP: 22001.12855/08-79**

CONTRATANTE: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda / SEFAZ.

CONTRATADA: NORTEPEL - NORTE PEÇAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA Nº: 05.639.661/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica, elétrica/ eletrônica, lanternagem e pintura, serviços de alinhamento de direção e balanceamento de rodas), incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais ou genuínas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Mediante as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

DO PREÇO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA: 04.122.0010.4220.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30 e 3390.39 FONTE: 001

VIGÊNCIA: A vigência do contrato é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 06.02.09.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante Antonio Leocádio Vasconcelos

Filho, Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ, e pela Contratada,

Ernesto Olimpio de Moraes Neto, Titular.

**NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**NOTIFICAÇÃO Nº 19/2009**

A CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

disposto no Art. 35, inciso III, § 6º da lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente Notificação, que foi lavrado o Auto de Infração nº 000237/2009 em 04/02/2009 contra a firma FUJITA ENGENHARIA LTDA, C. G. F. nº 24.013771-2, com sede na AVE. GETULIO VARGAS, 5518 - SL. 05 - CENTRO - BOA VISTA - RR.

Como não foi possível notificar pessoalmente o sujeito passivo por encontrar-se em lugar incerto e não sabido notifico-o para no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados da data desta publicação comparecer nos dias úteis, das 7:30 às 13:30h, a este Departamento, situado à Praça do Centro Cívico nº 466. Centro desta cidade, a fim de impugnar ou liquidar o débito constante do Auto de Infração supramencionado que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.

Boa Vista-RR, 11 de Fevereiro de 2009.  
Luzilena Socorro Fernandes de Oliveira  
Diretora do Departamento da Receita

## Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### PORTARIA Nº. 056/2009-SEAPA-GAB.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e visando promover o desenvolvimento das comunidades beneficiadas com o Projeto de Destoca, proporcionando uma atividade rentável e produtiva aos produtores rurais, aliado a preservação do meio ambiente: **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR os seguintes servidores para fiscalizarem os serviços do Projeto Destoca, conforme relação abaixo:

Município/Localidade: Alto Alegre: Francisco Oliveira de Souza; Veríssimo Kleber dos Santos Alvarenga; Francisco Pércles Gláucio Aires.

Município/Localidade: Amajari: Carlos Adalberto Campos de Medeiros; Elisângela Farias Brito; Elieser de Souza Campos.

Município/Localidade: Bonfim: Arinaldo Costa da Paz; Flaviana de Brito Carvalho; Cícero Galdete Ferreira Bezerra; Cleudimar Brito dos Santos; Jânio de Souza Peixoto.

Município/Localidade: Cantá: Edmar Brito dos Santos; Denysson Amorim da Silva; Jayne Rouse Magalhães Gomes; Antonimar Moreira Lima; Janilson Ferreira Oliveira.

Município/Localidade: Caracará: Antônio Martins da Silva; Francisco das Chagas Damasceno; Roberto Eugênio Badu de Souza.

Município/Localidade: Caroebe: José de Oliveira de Araújo Sobrinho; Silas Cândido da Silva; José Antônio Vicente; José Roberto Pereira dos Santos.

Município/Localidade: Iracema: Edvan da Silva Souza; Carlos Humberto Neiva Moreira Filho; Ana Lúcia Santos de Jesus.

Município/Localidade: Mucajá: Nemézio César Guerreiro; Antônio Alves de Oliveira; José Roberto da Silva Neto; Eliander Pimentel Trajano.

Município/Localidade: Rorainópolis: Alexandre Gonçalves da Silva; Iramá dos Santos Freitas Pereira; Sausalém Rolim Bastos.

Município/Localidade: São João da Baliza: Oziel Santos Chaves; Nelson Dias Filho.

Município/Localidade: São Luiz do Anauá: Maria de Nazaré Silva Almeida; Kadson Soares Rodrigues; Edvan dos Reis Almeida. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009. RODOLFO PEREIRA Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO NUP: 09291/08-56

**Contratante:** Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Contratado:** CONSTRUTORA ENFRA LTDA - CNPJ Nº 08.624.589/0001-00.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destoca, conforme discriminado no ANEXO VII (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº. 416/2008.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

**Valor:** O valor do presente contrato é de R\$ 3.342.400,00 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

**Signatários:** RODOLFO PEREIRA Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela firma o Senhor EDINALDO GARCIA SILVA.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO NUP: 09291/08-56

**Contratante:** Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Contratado:** TARUMÁ CONST. COM. E SERV. LTDA - CNPJ Nº 02.391.020/0001-66.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de destoca, conforme discriminado no ANEXO VII (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº. 416/2008.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

**Valor:** O valor do presente contrato é de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)

**Signatários:** RODOLFO PEREIRA Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela firma o Senhor MAURÍCIO ALBERT GUIMARÃES FERREIRA.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO NUP: 09291/08-56

**Contratante:** Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Contratado:** L. A. CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.143.776/0001-35

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destoca, conforme discriminado no ANEXO VII (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº. 416/2008.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

**Valor:** O valor do presente contrato é de R\$ 835.100,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e cem reais)

**Signatários:** RODOLFO PEREIRA Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela firma o Senhor ANTONIO MINOTTO NETO.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO NUP: 09291/08-56

**Contratante:** Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Contratado:** PRESTCOM - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.449.407/0001-99

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destoca, conforme discriminado no ANEXO VII (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº. 416/2008.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

**Valor:** O valor do presente contrato é de R\$ 1.313.400,00 (um milhão trezentos e treze mil e quatrocentos reais)

**Signatários:** RODOLFO PEREIRA Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela firma o Senhor JULIO CÉSAR MEDEIROS LIMA.

### EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº.0001 - SEAPA - Processo

nº. 09291/08-56, firma CONSTRUTORA ENFRE LTDA, CNPJ: 08.624.589/0001-00, estabelecida à Av. Ville Roy, nº. 7616 - Sala 02, São Vicente, representada pelo Sr. EDINALDO GARCIA SILVA - Objeto: Serviços de Contratação de Trator de Esteira para Destoca - Fiscal: Francisco Oliveira de Souza, Veríssimo Kleber dos Santos Alvarenga, Francisco Pércles Gláucio Aires, Carlos Adalberto Campos de Medeiros, Elisângela Farias Brito, Elieser de Souza Campos, José de Oliveira de Araújo Sobrinho, Silas Cândido da Silva, José Antônio Vicente, José Roberto Pereira dos Santos, Edvan da Silva Souza, Carlos Humberto Neiva Moreira Filho, Ana Lúcia Santos de Jesus, Nemézio César Guerreiro, Antônio Alves de Oliveira, José Roberto da Silva Neto, Eliander Pimentel Trajano, Oziel Santos Chaves, Nelson Dias Filho, Maria de Nazaré Silva Almeida, Kadson Soares Rodrigues, Edvan dos Reis Almeida, com o valor de R\$ 3.342.400,00 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), no prazo máximo de 90 (noventa) dias, Data: 11/02/2009. Assinaturas: Rodolfo Pereira, José Alberto Martell Mattioni pelo Governo do Estado.

### EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº.0002 - SEAPA - Processo

nº. 09291/08-56, firma PRESTCOM - Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 03.449.407/0001-99, estabelecida à Rua das Graviolera, nº. 235, Paraviana, representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR MEDEIROS LIMA - Objeto: Serviços de Contratação de Trator de Esteira para Destoca - Fiscal: Arinaldo Costa da Paz, Flaviana de Brito Carvalho, Cícero Galdete Ferreira Bezerra, Cleudimar Brito dos Santos, Jânio de Souza Peixoto, Edmar Brito dos Santos, Denysson Amorim da Silva, Jayne Rouse Magalhães Gomes, Antonimar Moreira Lima, Janilson Ferreira Oliveira, com o valor de R\$ 1.313.400,00 (um milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos reais), no prazo máximo de 90 (noventa) dias, Data: 11/02/2009. Assinaturas: Rodolfo Pereira, José Alberto Martell Mattioni pelo Governo do Estado.

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº.0003 – SEAPA –** Processo nº. 09291/08-56, firma TARUMÁ CONST. COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 02.391.020/0001-66, estabelecida á Rua Coronel Mota, nº.978, Centro, representada pelo Sr. MAURÍCIO ALBERT GUIMARÃES FERREIRA – Objeto: Serviços de Contratação de Trator de Esteira para Destoca – Fiscal: Antônio Martins da Silva, Francisco das Chagas Damasceno, Roberto Eugênio Badu de Souza, com o valor de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), no prazo máximo de 90 (noventa) dias, Data: 11/02/2009. Assinaturas: Rodolfo Pereira, José Alberto Martell Mattioni pelo Governo do Estado.

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº.0004 – SEAPA –** Processo nº. 09291/08-56, firma L A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.143.776/0001-35, representada pelo Sr. ANTONIO MINOTTO NETO – Objeto: Serviços de Contratação de Trator de Esteira para Destoca – Fiscal: Alexander Gonçalves da Silva, Iramá dos Santos Freire Pereira, Sausalém Rolim Bastos, com o valor de R\$ 835.100,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e cem reais), no prazo máximo de 90 (noventa) dias, Data: 11/02/2009. Assinaturas: Rodolfo Pereira, José Alberto Martell Mattioni pelo Governo do Estado.

## Secretaria de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA nº 009/SESP/RR/2009 - BOA VISTA-RR, 02 de fevereiro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nÚ 317-P de 28 de março de 2008 publicado no Diário Oficial do Estado nº 789 de 31 de março de 2008, e, ainda de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO FERREIRA GOIS, matrícula SEGAD nº 020000743, para responder como Gestor de Contrato, pela fiscalização e execução dos serviços de telefonia fixa, prestados pelas empresas Telemar Norte Leste S/A-OI e a Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A-EMBRATEL, durante a vigência dos contratos firmados com esta Secretaria de Segurança Pública no exercício de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2009

Boa Vista – RR, 02 de fevereiro de 2009.

CLÁUDIO LIMA DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança Pública de Roraima  
SESP/RR

**PORTARIA Nº 012/SESP/RR/2009 – BOA VISTA-RR, 06 de fevereiro de 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 317-P de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 789 de 31 de março de 2008, e, ainda de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº 499/2005, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão abaixo relacionada, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar a Prestação de Contas desta Secretaria, referente ao exercício de 2008, em conformidade com o Ofício-Circular nº 001/2009 – CGE/RR e Ofício-Circular nº 002/2009 – CGE/RR, com base na Instrução Normativa nº 001/2009 – TCE/RR:

Vanildo Ferreira Brígia – presidente

Joaquim Gomes de Moraes Filho - membro

Hildenê Souza Freitas – membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2009.

CLÁUDIO LIMA DE SOUZA

Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/RR

## Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, em 11.02.2009.

DECISÓRIO:

**REFERENTE: Sindicância Administrativa n.º 007/2009.** INTERESADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania. ASSUNTO: Apurar dos fatos constantes no MEMO nº 036/2009/SEJUC/DEPLAF e seus anexos, datado do dia 16.01.2009, referente aos fatos ocorridos no dia 14 de janeiro de 2009. PARECER DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: De todo o exposto concluímos que não procede a informação constante do MEMO Nº 036/2009/SEJUC/DEPLAF e anexos, datado de 16.01.2009, não restando provada a materialidade do fato, e, por conseguinte, não existindo elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual, submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, na forma do artigo 138, Parágrafo Único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO: O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 139, Inciso I, da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, acata na sua integridade o RELATÓRIO da Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada dos feitos nos autos. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo: 1. Pelo ARQUIVAMENTO. 2. Publique-se.

GERSON CHAGAS

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

GOVERNO DE RORAIMA

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 047/2009** - Autorizar o afastamento da sede o servidor **ILTON QUEIROZ DE CARVALHO SILVA** – Operador de Maquinas, para viajar com destino ao Município de Bonfim, no período de 02.02.09 a 16.02.09, a serviço da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Com a finalidade de efetuar serviços de terraplanagem e asfaltamento na BR-401, no município. Boa Vista-RR, 30 de Janeiro de 2009.

**DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 048/2009** - Autorizar o afastamento da sede o servidor **JOSÉ JABER DE ALMEIDA LINS** – Operador de Maquinas, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre, no período de 02.02.09 a 16.02.09, a serviço da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Com a finalidade de efetuar serviços de operação tapa buraco e asfaltamento na RR-205, no município. Boa Vista-RR, 28 de Janeiro de 2009.

**DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 049/2009** - Autorizar o afastamento da sede o servidor **JOSÉ MARIA TOMÉ DE SOUZA** – Operador de Maquinas, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre, no período de 02.02.09 a 16.02.09, a serviço da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Com a finalidade de efetuar serviços de operação tapa buraco e asfaltamento na RR-205, no município. Boa Vista-RR, 28 de Janeiro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Engº Civil ORLANDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO PROCESSO Nº 9978/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 062/08, que tem como objeto: Construção de 02 (duas) alas na Cadeia Pública de Boa Vista - RR (Processo nº 9978/07), pelo prazo de 100 (Cem) dias, no período de 03/11/2008 a 10/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 10/02/2008.

Engº Civil GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF  
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 03/11/2008.

Eng° Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 04770/08-52 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 120/2008, que tem como objeto: Reforma geral inclusive de quadra polivalente, construção de 12 banheiros, sistema de esgoto e drenagem de águas pluviais e reforço da fundação do Centro Sócio Educativo - CSE, localizado a Rua Amâncio Ferreira de Lucena, nº 950, Bairro Asa Branca, em Boa Vista - RR. (Processo nº 04770/08), pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 21/11/2008 a 18/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista-RR, 21/11/2008.

Eng° Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista-RR, 21/11/2008.

Eng° Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 11044/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 024/08, que tem como objeto: Reforma e construção de 01 (uma) Quadra de Esporte na Escola Estadual Lobo D Almada, Boa Vista – RR (Processo nº 11044/2007), pelo prazo de 85 (oitenta e cinco) Dias, no período de 17/11/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 17/11/2008.

Eng° Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. De conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 17/11/2008.

Eng° Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 11352/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 070/08, que tem como objeto: Ampliação da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Boa Vista - RR (Processo nº 11352/07) pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias, no período de 11/12/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 11/12/2008.

Eng° Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 11/12/2008.

Eng° Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 13170/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 074/08, que tem como objeto: Construção de 01 (uma) Escola padrão com 04 (quatro) salas de aula, na Comunidade de Vista Nova, município de Boa Vista - RR (Processo nº 13170/07) pelo prazo de 98 (noventa e oito) dias, no período de 04/11/08 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 04/11/2008.

Eng° Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 04/11/2008.

Eng° Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 01558/08 – DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – O. S. nº 158/08, que tem como objeto: Reforma geral do Posto de Saúde Antônio Jairo da Silva, no município de São Luiz do Anauá – RR (Processo nº 01558/08P) pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, no período de 05/01/09 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 05/01/2009.

Eng° Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 05/01/2009.

Eng° Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 13162/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº /08, que tem como objeto: Reforma do alojamento refeitório e urbanização da Unidade Esportiva Ginásio Hélio Campos, em Boa Vista - RR (Processo nº 13162/07)), pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, no período de 13/10/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 16/12/2008.

Eng° Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 16/12/2008.

Eng° Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 8323/06 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 115/08, que tem como objeto: Construção de um Parque Aquático na sede do município de Caroebe - RR (Processo nº 8323/06) pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias, no período de 11/12/08 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 11/12/2008.

Eng° Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 11/12/2008.

Eng° Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 00384/2008 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 079/08, que tem como objeto: Reforma geral e Construção de 03 (Três) salas de aula e 01 (Uma) bateria de Banheiros na Escola Estadual Severino Nunes Brito no Município de Alto Alegre - RR (Processo nº 00384/08), pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 12/12/08 a 26/01/09, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 12/12/2008.

Eng° Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. De conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista-RR, 12/12/2008.

Eng° Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 8359/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 004/08, que tem como objeto: Reforma e ampliação do Palácio Senador Hélio Campos, na Praça do Centro Cívico, em Boa Vista - RR (Processo nº 8359/07), pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, no período de 16/12/2008 a 23/01/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/

SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 16/12/2008.

Engº Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 16/12/2008.

Engº Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 5347/08 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 118/08, que tem como objeto: Construção da Escola Renascer com uma Sala de Aula, na Vicinal Itã, km 15 - Caracará - RR (Processo nº 5347/08), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 12/12/08 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 12/12/2008.

Engº Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 12/12/2008.

Engº Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 10627/2007 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – do Contrato nº 047/08, que tem como objeto: Reforma geral da Escola Estadual Euclides da Cunha, em Boa Vista - RR (Processo nº 10627/2007), pelo prazo de 56 (Cinquenta e Seis) dias, no período de 16/12/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista-RR, 16/12/2008.

Engº Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista-RR, 16/12/2008.

Engº Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 00382/08 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 090/08, que tem como objeto: Construção da Escola Estadual Professor Afonso Gomes, na Vicinal 5, Vila Samaúma, no município de Mucajaí - RR (Processo nº 00382/08), pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, no período de 05/01/09 a 12/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 05/01/2009.

Engº Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 05/01/2009.

Engº Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 07688/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 078/08, que tem como objeto: Construção de muro e prédio no 2º BPM (antiga 4ª CIA), localizada na Av. Nazaré Filgueiras, nº 1991, Pintolândia, em Boa Vista - RR (Processo nº 07688/07) pelo prazo de 118 (cento e dezoito) dias, no período de 10/10/08 a 04/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 10/10/2008.

Engº Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 10/10/2008.

Engº Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 5944/08 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 106/08, que tem como objeto: Reforma e ampliação da casa nº 04 do Conjunto dos Executivos, na Av. Getúlio Vargas, Canarinho, em Boa Vista - RR 5944/08 (Processo nº 8359/07), pelo prazo de 100 (Cem) dias, no período de 14/11/2008 a 10/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 14/11/2008.

Engº Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 14/11/08.

Engº Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 0383/2008 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 090/08, que tem como objeto: Reforma geral e construção de malocão no Centro Regional de Ensino, situado na Rua 1º de Julho, nº 103, no município de Alto Alegre - RR (Processo nº 0383/08), pelo prazo de 91 (noventa um) dias, no período de 11/11/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista - RR, 11/11/2008.

Engº Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 11/11/2008.

Engº Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 13160/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 098/08, que tem como objeto: Construção de 01 (uma) Escola Padrão com 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Indígena Laje, no município do Cantá - RR (Processo nº 13160/07) pelo prazo de 57 (cinquenta e sete) dias, no período de 15/12/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 15/12/2008.

Engº Civil **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 15/12/2008.

Engº Civil **CARLOS WAGNER B. ROCHA**

Secretário adjunto de Estado da Infra-Estrutura - SEINF/RR

## ERRATA

Publicação do **EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO / DEIT Nº 106/08 - PROC. Nº 05841/08-03** – Empresa: Construtora Enfra Ltda, publicada no Diário Oficial do dia 13/01/08. Onde leu-se: “Prazo: 150 dias”, leia-se: “Prazo: Lote I: 60 e Lote II: 90 dias”.

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2009.

Eng.º Civil **JOSÉ EUFRÂNIO ALVES**

Diretor do DEIT/SEINF

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/09, PROCESSO Nº 000723/09-28** - que tem por finalidade a reforma geral da Escola Estadual João Rogério Schuertz, no Município de Caracará - RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista - RR, no dia 04 de março de 2009 às 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um disquete ou pen-drive. Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2009.



**COMUNICAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, torna público para conhecimento dos interessados, que a vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 162/2008**, referente aquisição de agregados (areia média e fina) destinados a fabricação de CBUQ na Usina de Asfalto da Divisão de produção Asfáltica DIPA/DEIT/SEINF-RR, foi a empresa: FEITOSA E NUNES CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 155.200,00 (devidamente conferida e corrigida), com o prazo de entrega 180 (cento e oitenta) dias. O Processo encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente. Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2008.  
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI  
Presidente da CSL/SEINF

**Comissão Permanente de Licitação****TERMO DE CONVALIDAÇÃO****PROCESSO Nº: 23001.13760/08-90****ÓRGÃO: SETRABES****OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o interior do Estado – CER.**

A Comissão Permanente de Licitação do Estado – CPL,

1) Considerando-se a exoneração do Senhor HAIRTON LEVEL SALOMÃO JÚNIOR do cargo de Membro da Comissão, com efeitos a partir de 30.01.2009, através do DECRETO Nº 282, de 03 de fevereiro de 2009 (cópia a folha 56);

2) Considerando-se que ato acima citado tomado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, somente chegou ao conhecimento desta Comissão em 04.02.2009, data da publicação do referido Decreto;

3) Considerando-se que na data de emissão da Certidão constante a folha 51 destes autos, o Membro Jorge Nazareno Campos Carageorge encontrava-se em período de férias, conforme PORTARIA/GAB/CPL Nº 005, de 26 de janeiro de 2009 (cópia a folha 57);  
Convalida por este termo, a Certidão emitida a folha 51 destes autos, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Companhia Energética de Roraima – CER, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para as Unidades Operacionais da SETRABES no interior do Estado, visando o atendimento ao exercício de 2009.  
Em: 12 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO DE BRITO SOBRINHO

Presidente/CPL

ANA MARIA DE OLIVEIR

AMembro/CPL

JORGE NAZARENO CAMPOS CARAGEORGE

Membro/CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009****REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO: 00109/09-00 – SEAPA****OBJETO: Eventual aquisição de sementes (arroz, feijão e milho).****TIPO: MENOR PREÇO****RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABER-TURA****LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.****DATA DE ABERTURA: 03/03/2009 HORA: 08:00**

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95) 2121-7655, ou ainda pelo e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2009. Gabriel Sousa de

Paula.Pregoeiro/CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 012/2009**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, PROCESSO Nº 22001.12371/08-00 – SEFAZ, cujo objeto é aquisição de material elétrico, conforme demonstrativo a seguir:

| LOTE(S)   | EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S) | VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) |
|---|---|---------------------------|
| 01 (UNICO)  | L. M. S. PERIM - ME                     | R\$ 28.600,00             |
| Valor total do certame: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) |   |                           |

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2009. Wellington Feitoza dos Santos. Pregoeiro/CPL/RR

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 013/2009**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, PROCESSO Nº 23001.11465/08-7 – SETRABES, cujo objeto é aquisição de veículo tipo pick-up, conforme demonstrativo a seguir:

| LOTE(S)   | EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S) | VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) |
|---|---|---------------------------|
| 01  | LIRAUTO-LIRA AUTOMOVEIS LTDA            | R\$ 89.199,00             |
| Valor total do certame: R\$ 89.199,00 (oitenta e nove mil cento e noventa e nove reais) |   |                           |

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2009. Wellington Feitoza dos Santos. Pregoeiro/CPL/RR

**Universidade Estadual de Roraima****PORTARIA Nº 060 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 555, de 28 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 956, de 01/12/2008, a partir do dia 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Reitor da UERR

**PORTARIA Nº 061 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007, o Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Profª Juliana Viégas Pinto, Coordenadora do Curso de Turismo, para responder interinamente, pelo cargo de Provimento em Comissão de Natureza Especial CNES-IV Coordenadora do Curso de Bacharelado em Comércio Exterior da Universidade Estadual de Roraima, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Reitor da UERR

**PORTARIA Nº 062 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007, o Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor Paulo Victor Menezes de Barreto, CPF: 074.633.592-04, do cargo de Provimento em Comissão de Direção Intermediária – CDI-I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima - UERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Reitor da UERR

**EDITAL Nº 005/09**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais torna público a convocação dos ex-servidores abaixo relacionados para assinatura da Rescisão Contratual, conforme solicitado através de formulário próprio no período de 2007/2008.

1-DOS CONVOCADOS

1-Eliézer Rufino;

2- Maria das Graças Barbosa Soares;

3- Mauricio Façanha Pinheiro;

4- Talles Dino Moreira Figueiredo.

2- DO LOCAL DE COMPARECIMENTO

2.1 Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Social /Divisão de Cadastro de Pessoal – Bloco A, na Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, Boa Vista – RR, no período de 12/02/09 a 20/02/09, no horário de 07h30min às 13h30min.

2.2 O Edital estará disponível na Divisão de Cadastro e no site da UERR [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)

3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Caso os convocados não compareçam no prazo e horário especificados no item 2.1 deste Edital, será automaticamente rescindido o contrato unilateralmente por parte desta Universidade.

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2009

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Reitor da UERR

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 002 do CONUNI, de 10 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1001, de 10 de fevereiro de 2008.

Onde se lê:

No Art. 4º

§ 2º A formalização do processo de escolha (...).

Leia-se:

No Art. 4º

§ 2º A formalização do processo de indicação (...).

Onde se lê:

No Art. 8º

(...) no processo de escolha (...).

Leia-se:

No Art. 8º

(...) no processo de indicação (...).

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2009.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Reitor da UERR

## Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

#### PORTARIA Nº 105/09-GAB/DETRAN-RR

Boa

**Vista, 09 de fevereiro de 2009.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância que objetiva apurar os fatos relatados no MEMO Nº 08/09 DETRAN-RR/Apreensão.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Agnelo Antonio Carneiro dos Santos – Presidente

Giltério Ferreira Batista – 1º membro

Pedro Tiburtino Leite – 2º membro

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA

Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 112/09-GAB/DETRAN-RR

Boa

**Vista, 09 de Fevereiro de 2009.**

“Altera os dispositivos da Portaria nº. 893/08, de 17/11/08, que trata da nomeação da Comissão de instauração, instrução, análise e julgamento dos processos que importem suspensão e cassação do direito de dirigir e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros e respectivos suplentes da Comissão de Instauração, Instrução, Análise e Julgamento, dos processos que importem suspensão e cassação do direito de dirigir:

Presidente: Caroline Sampaio Radin

Suplente: Ana Caroline Oliveira Bossan

1º Membro: Adriano de Lima Gomes

Suplente: Síades dos Santos Silva

2º Membro: Juliana Elisa Cechinato

Suplente: Haina Katiane Santos Alves

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CÍCERO HÉRIO C. BATISTA

Diretor presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº 113/09-GAB/DETRAN-RR

**Boa Vista, 11 de fevereiro de 2009.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais segurança aos processos de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICAR o Sindicato dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e todos os CFC's que a partir do dia 16 de fevereiro de 2009 (segunda-feira), a marcação de presença em aulas teóricas de trânsito no Sistema GETRAN será realizada através da impressão digital do candidato a obtenção de 1ª CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA

Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 114/09-GAB/DETRAN-RR

Boa

**Vista, 11 de fevereiro de 2009.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais segurança aos processos de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICAR o Sindicato dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e todos os CFC's que somente os CFC's que possuem veículos devidamente credenciados neste DETRAN e caracterizados como veículos de aprendizagem poderão formar condutores nas Categorias “D” e “E”.

Art. 2º - DETERMINAR que até o dia 16 de fevereiro de 2009 (segunda-feira) todos os veículos destinados à prática de direção para obtenção de CNH nas Categorias “D” e “E” passem por vistoria neste DETRAN, mesmo que já estejam credenciados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA

Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 115/09-GAB/DETRAN-RR

Boa

**Vista, 11 de fevereiro de 2009.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002; e

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICAR o Sindicato dos Despachantes e todos os Despachantes que fica vedada à realização de quaisquer serviços relativos à CNH por despachantes, mesmo que esteja credenciado junto a este DETRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÍCERO HÉRIO CARREIRO BATISTA

Diretor Presidente

## Instituto de Terras e Colonização de Roraima

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 019/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 309-P de 05 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o ITERAIMA/GERAD/MEMO Nº. 001/2009, de 06 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), em nome do servidor RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS LOBO CPF Nº. 011.093.815-14, Banco 001, agência 4263-3, C/C 5.945-5, para atender pequenas despesas deste Instituto com pagamento imediato.

PROGRAMA: 2012200104313

EL DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00

EL DESPESA: 339039 R\$ 3.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 10.02.2009, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua aplicação e 15 (quinze) dias para sua comprovação.

Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2009.

PEDRO PAULINO SOARES

Diretor-Presidente



## Junta Comercial do Estado de Roraima

### PORTARIA/JUCERR/PRESI/N.º011/2009

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto N.º. 8.611 - E 14 de Janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora NAIA REJANE DE SOUZA VERAS, para exercer a função de Diretora Administrativa Financeira da Junta Comercial do Estado de Roraima, a partir do dia 12 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de fevereiro de 2009.

EDSON DE ARAÚJO SILVA

Presidente da JUCERR

### PORTARIA/JUCERR/PRESI/N.º012/2009

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto N.º. 8.611 - E 14 de Janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor MARCOS DE MEIRA LINS FILHO, para exercer a função de Diretor de Registro Mercantil da Junta Comercial do Estado de Roraima, a partir do dia 12 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de fevereiro de 2009.

EDSON DE ARAÚJO SILVA

Presidente da JUCERR

## Poder Legislativo

## Tribunal de Contas do Estado de Roraima

### ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2009

Com a permissão contida no Art. 66 do Regimento Interno-TCERR, fica aditada a Pauta de Julgamento do mês de FEVEREIRO de 2009 da 1ª Câmara, incluindo-se o processo abaixo relacionado:

- Proc. N.º 0157/2007

Assunto: Prestação de Contas – exercício 2006

Órgão: Ouvidoria Geral do Estado - OGER/RR

Responsável: Sra. Sara da Silva Dick

Relator: Cons. Reinaldo Fernandes Neves Filho

Diretoria de Atividades Plenárias e Cartorárias, 12 de fevereiro de 2009.

Maria Carolina Velludo

Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias

TCERR

## Ministério Público de Roraima

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

#### PORTARIA N.º 077, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 024/08, publicada no Diário do Poder Judiciário n.º 4003, de 14JAN09, a partir de 05FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 078, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 039/08, publicada no Diário do Poder Judiciário n.º 4008, de 22JAN09, a partir de 05FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 079, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Dra. ILAINE APARECIDA PAGLIARINI, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 26JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 080, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 681/08, publicada no Diário do Poder Judiciário n.º 3996, de 31DEZ08, no período de 21 a 22JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 081, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. THIAGO SCARPELLINI VIEIRA, para auxiliar nas Promotorias de Justiça da Capital, a partir de 10FEV09, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 082, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS, para auxiliar nas Promotorias de Justiça da Capital, a partir de 10FEV09, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 083, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. ANDRÉ NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, para auxiliar nas Promotorias de Justiça da Capital, a partir de 10FEV09, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 084, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. CARLOS ALBERTO MELOTTO, para auxiliar nas Promotorias de Justiça da Capital, a partir de 10FEV09, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 085, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. RENATO AUGUSTO ERCOLIN, para auxiliar nas Promotorias de Justiça da Capital, a partir de 10FEV09, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 086, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. PAULO DIEGO SALES BRITO, para auxiliar nas Promotorias de Justiça da Capital, a partir de 10FEV09, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. SILVIO ABBADE MACIAS, para auxiliar nas Promotorias de Justiça da Capital, a partir de 10FEV09, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 088, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. JOSÉ ROCHA NETO, para responder pelas atribuições do 1º Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, no período de 05FEV a 01MAR09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

DIRETORIA GERAL

**PORTARIA Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009**

O DIRETOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E:

Instituir suprimento de fundo fixo no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para materiais de consumo, elemento de despesa 339030 e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de encargos, elemento de despesa 339039, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pelo servidor JOÃO CASTRO PEREIRA, sendo que o mesmo deverá prestar contas até 15 (quinze) dias após o período estabelecido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 084 - DG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E:

Conceder à servidora REGINA DE SOUZA REIS MARGOTI, 10(dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 02FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 085 - DG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor JULIO FERNANDO LONGUINHO BATISTA DOS SANTOS, 10(dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 02FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 086 - DG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor BAIRTON PEREIRA SILVA, 09(nove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 02FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 087 - DG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor BAIRTON PEREIRA SILVA, 10(dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 11FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 088 - DG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor BAIRTON PEREIRA SILVA, 10(dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 21FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 089 - DG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 02FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 090 - DG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 12FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 091 - DG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 22FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 092-DG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11, 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,  
R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora MARIA NEUSA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-3, alterado para MP/NB-2, pela Lei nº 700, de 31/12/2008, passando do Nível V para o Nível VI, com efeitos a contar de 01DEZ2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 093-DG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11, 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,  
R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor WESLEY ALVES FELIPE, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-2, alterado para MP/NM-1, pela Lei nº 700, de 31/12/2008, passando do Nível II para o Nível III, com efeitos a contar de 14JAN2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 094- DG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11, 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

## RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor CESAR OBERLAN BRANCO DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Administrador, Código MP/NS-1, passando do Nível IV para o Nível V, com efeitos a contar de 14DEZ2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 095 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor SAMUEL QUIRINO DA COSTA LIMA, 10(dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 05FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 096 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA TÂNIA BRITO BEZERRA, 09(nove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 097 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELO SEIXAS, 06(seis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 098 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELO SEIXAS, 10(dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 15FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 099 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor WAGNER SELEME POSSEBON, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 12FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 100 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder à servidora ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 12FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 101 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIONE DONATO DOS SANTOS, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 13FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 102 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder à servidora ILMARA DA SILVA TRAJANO, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 16FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 103 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder à servidora ILMARA DA SILVA TRAJANO, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 26FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 104 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder à servidora CÉLIA MARIA BOMBONATI, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 16FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 105 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor NILTON NEGRÃO, 03 (três) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 18FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 106 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 74, da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor NILTON NEGRÃO, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 20FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO

Diretor-Geral

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 010-DRH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder à servidora VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 26JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 011-DRH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

## RESOLVE:

Conceder à servidora ALDELANE DE AMORIM SOUZA, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, com efeitos a contar de 19DEZ08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 012-DRH, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 20JAN09, a licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº 014/08, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3807, de 19MAR08, à servidora MARIA DE JESUS MENDES LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 013-DRH, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 03FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 014-DRH, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora MARIA ROSÂNGELA MICHELS MAINARDI, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 06FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Defensoria Pública do Estado de Roraima****DIRETORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2007**

A Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR vem tornar público o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2007, firmado entre a DPE/RR e a senhora Vanda da Fonseca Costa, oriundo do Processo nº. 024/2007.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal do aluguel mediante alteração da Cláusula Terceira do Contrato Original.

**VALOR:** O valor Mensal será de R\$ 768,72 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**SIGNATÁRIOS:** OLENO INACIO DE MATOS – Defensor Público Geral do Estado de Roraima – Representante da Locatária e VANDA DA FONSECA COSTA – Locadora.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2008

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2009.

Janaína Costa Tupinambá

Diretora Administrativa

**Prefeituras****PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR****CONCORRÊNCIA PÚBLICA. 003/2008-CL**

Extrato de Contrato Resultante da Licitação deflagrada pela Concorrência Pública 003/2008, a saber:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR

CNPJ: 04.056.198/0001-56

Contratada: DIÂMÉTRICO COMÉRCIO & CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 10.147.072/0001-10

**OBJETO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD, meio-fio em concreto pré-moldado e sarjetas em concreto simples em ruas do Bairro Sagrada Família na sede do Município de Mucajaí/RR

Valor Pactuado: R\$ 1.953.503,08 (Hum milhão novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e oito centavos).

Data das Assinaturas: 10/02/2009

Data do Vencimento: 10/11/2009

Mucajaí-RR, 10 de Fevereiro de 2009

ELTON VIEIRA LOPES

Prefeito Municipal

**Outras Publicações****CREA-RR  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RORAIMA****CREA-RR/PORTARIA Nº 008/2009-PRES**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima, Engº. Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Engenheiro Civil PEDRO JADER ANTONY LINHARES, para exercer a função gratificada de Gerente da Infra-Estrutura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Boa Vista (RR), 02 de fevereiro de 2009

Engº. Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS

Presidente

**CREA-RR/PORTARIA Nº 009/2009-PRES**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima, Engº. Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear a Funcionária Técnica de Nível Superior II, IZAURA

TICIANA DE OLIVEIRA BRASIL, para assumir a Assessoria

Técnica, em substituição à funcionária Técnica de Nível Superior II,

CHRISTIANE OLIVATTO DE SOUZA LEITE, no seu período de férias de 02/02/09 a 03/03/2009.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Boa Vista (RR), 02 de fevereiro de 2009

Engº. Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS

Presidente

**CREA-RR/PORTARIA Nº 011/2009-PRES**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima, Engº. Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor LUIZ CARLOS PAIVA LOURETO, para ser Secretário do Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Boa Vista (RR), 02 de fevereiro de 2009

Engº. Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS

Presidente

**CREA-RR/PORTARIA Nº 012/2009-PRES**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima, Engº. Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os incisos III e XLVI do Artigo 86 e o inciso I do Artigo 98, do Regimento Interno, do Crea-RR;

CONSIDERANDO a premente necessidade de fluir as atividades deste Regional, no período de 09 a 14 do corrente mês.

**RESOLVE:**

Delegar ao 1º Vice-Presidente Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO

NUNES DE FREITAS, assumir as atividades durante o seu

impedimento legal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Boa Vista (RR), 06 de fevereiro de 2009

Engº. Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS

Presidente

**B M CABRAL ME****EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

A Firma B M CABRAL ME, estabelecida à RUA. PEDRO ALDEMAR BANTIM Nº. 1726 nesta cidade, cadastrada no CNPJ sob o nº. 01.293.462/0001-07 e nesta fazenda sob o nº. 24.006235-5,

respectivamente. Vem a comunicar o extravio de um Livro de Entradas

modelo P1 com o nº. de ordem 01 e um Livro de apuração do Icms

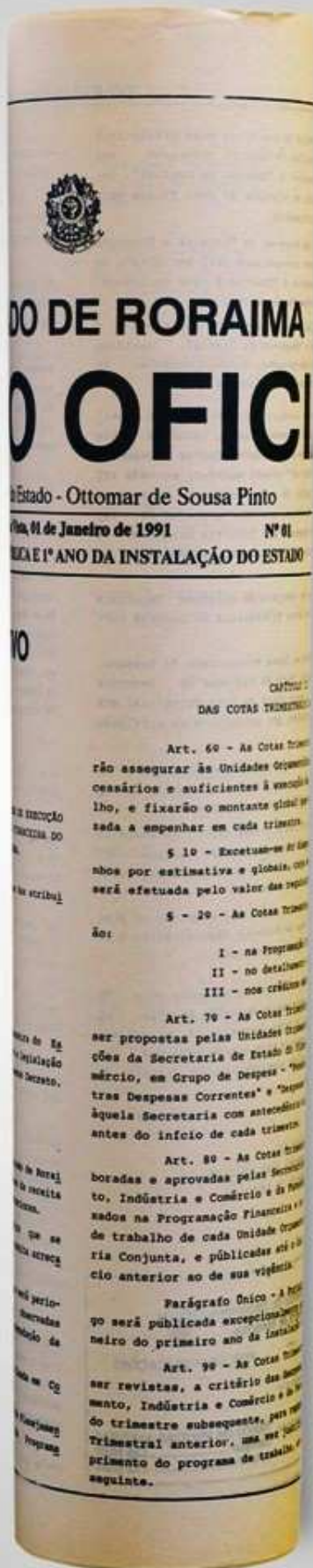
modelo P9 com o nº. de ordem 01

Boa Vista/RR, 11 de Fevereiro de 2009.

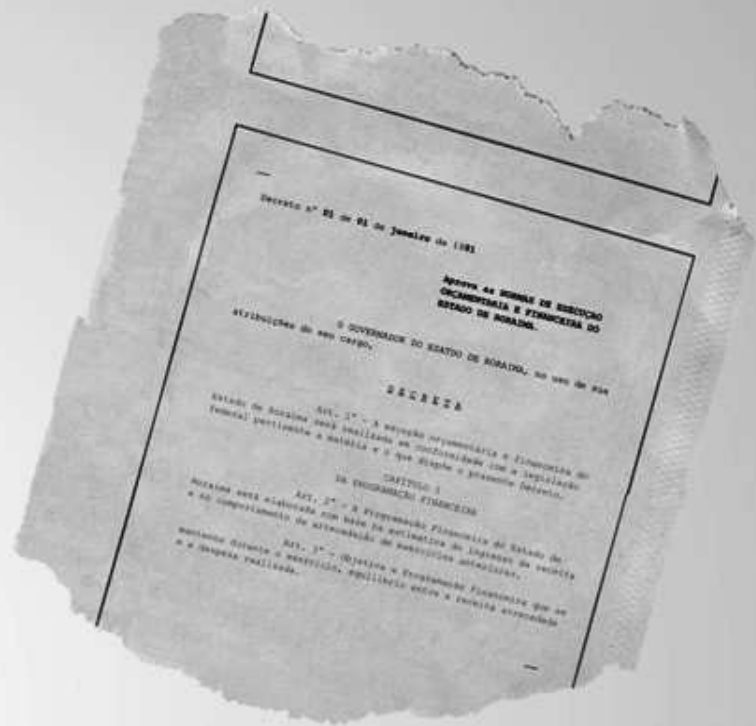


*Ao longo dos 20 anos de existência do Estado de Roraima, boa parte da sua história foi registrada nas páginas do Diário Oficial. Através de atos administrativos do Poder Executivo, originaram-se fatos que determinaram mudanças na vida de todos os roraimenses.*

*Dentro das atividades comemorativas dos 20 anos de criação do Estado de Roraima, a Imprensa Oficial vai publicar trechos de suas edições que contêm os registros de alguns desses fatos.*



Edição do dia 01 de janeiro de 1991  
Posse do 1º Governador eleito.



## Diário Oficial do Estado de Roraima

20 anos documentando a nossa história.

